

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL ...2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....31
ATOS DE LICITAÇÃO34
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO41
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....63
MUNICIPALIDADES72
PUBLICAÇÕES A PEDIDO81

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE GOVERNADORES DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL PARA O MANDATO 2020

Data: 29 de novembro de 2019

Local: Sala de Reuniões do Porto do Itaqui - São Luís/MA

Horário de início: 09h30

Participantes:

1) Assembleia Geral:

Flávio Dino de Castro e Costa - Governador do Maranhão

Reinaldo Azambuja Silva - Governador de Mato Grosso do Sul

Mauro Mendes Ferreira - Governador de Mato Grosso

Marcos José Rocha dos Santos - Governador de Rondônia

Ibaneis Rocha Barros Júnior - Governador do Distrito Federal

Mauro Carlesse - Governador do Tocantins

2) Secretaria Executiva:

Jader Rieffe Julianelli Afonso - Secretário Executivo do BrC

Ordem do Dia:

1. Eleição do Presidente do BrC

Iniciada a Assembleia Geral de Governadores, foi realizada a eleição referente ao mandato de 2020, sendo eleito por unanimidade o Senhor **Mauro Mendes Ferreira**, Governador de Mato Grosso, estando eleito e empossado nesta data, passando a exercer seu mandato a partir do dia **24 de janeiro de 2020 na Presidência do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC**, conforme os poderes e responsabilidades determinados pelo Protocolo de Intenções e pelo Estatuto do BrC.

2. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, eu, **Jader Rieffe Julianelli Afonso**, lavro a presente ata, que será assinada pelos presentes.

São Luís/MA, 29 de novembro de 2019.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Mato Grosso
Presidente Eleito

IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
Governador do Distrito Federal

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Mato Grosso do Sul

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador do Maranhão

MAURO CARLESSE
Vice-Governador de Tocantins

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador de Rondônia

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário Executivo

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, em cumprimento ao resultado da eleição realizada na Assembleia Geral de Governadores, conforme preceitua o art. 12 do Estatuto do BrC, o Excelentíssimo Senhor **IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR** - Governador do Distrito Federal, o Excelentíssimo Senhor **MAURO MENDES FERREIRA** - Governador do Estado de Mato Grosso, o Excelentíssimo Senhor **REINALDO AZAMBUJA SILVA** - Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA** - Governador do Estado do Maranhão, o Excelentíssimo Senhor **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS** - Governador do Estado de Rondônia e o Excelentíssimo Senhor **MAURO CARLESSE** - Governador do Estado do Tocantins, todos membros da Assembleia Geral, deram posse neste ato ao Governador de Mato Grosso, o Excelentíssimo Senhor **MAURO MENDES FERREIRA**, como Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, nos termos do art. 11 do Estatuto do Consórcio, pelo período de **24 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2021**, apondo suas assinaturas abaixo. São Luís, Maranhão, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Governador do Distrito Federal

MAURO CARLESSE
Governador de Tocantins

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador do Maranhão

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador de Rondônia

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Mato Grosso do Sul

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Mato Grosso
Presidente Eleito

RESOLUÇÃO Nº 2/2019 DA ASSEMBLEIA GERAL

Dispõe sobre a dispensa de repasse de recursos financeiros por meio de Contrato de Rateio para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central no exercício de 2019.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso de suas atribuições legais previstas em seu Estatuto;

CONSIDERANDO a exiguidade fiscal das unidades federativas consorciadas;

CONSIDERANDO que o parágrafo único da cláusula 34 do Protocolo de Intenções do Consórcio impõe ao Consórcio Brasil Central a adoção de medidas destinadas à adequação da execução orçamentária e financeira diante da eventual impossibilidade de cumprimento da obrigação orçamentária pelo ente consorciado;

CONSIDERANDO a deliberação resultante da reunião ordinária da Assembleia Geral dos Governadores do BrC, realizada em 24 de janeiro de 2019, onde os presentes decidiram pela não celebração do contrato de rateio para o exercício de 2019, conforme registrado em ata;

CONSIDERANDO que a atual situação financeira da autarquia, decorrente de *superávit* financeiro de exercícios anteriores, possibilita, além de sua gestão administrativa, a manutenção e a execução dos programas finalísticos do Consórcio sem a necessidade de novos repasses financeiros para este ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincumbir os entes consorciados da obrigação de repassar recursos financeiros ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central para manutenção da entidade no exercício de 2019, dispensando-se a celebração de contrato de rateio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação em imprensa oficial nos moldes do artigo 40 do Estatuto do Consórcio.

Brasília, 06 de agosto de 2019.

Reinaldo Azambuja Silva

Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Ibaneis Rocha Barros Junior
Governador do Distrito Federal

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado de Rondônia

Flávio Dino Castro e Costa
Governador do Estado do Maranhão

Mauro Carlesse
Governador do Estado do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 1/2019 DA ASSEMBLEIA GERAL

Dispõe sobre a remissão de encargos assumidos pelos entes federativos consorciados no Contrato de Rateio nº 01/2018 e restituição de repasses realizados ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso de suas atribuições legais previstas em seu Estatuto;

CONSIDERANDO a exiguidade fiscal das unidades federativas consorciadas;

CONSIDERANDO que o parágrafo único da cláusula 34 do Protocolo de Intenções do Consórcio impõe ao Consórcio Brasil Central a adoção de medidas destinadas à adequação da execução orçamentária e financeira diante da eventual impossibilidade de cumprimento da obrigação orçamentária pelo ente consorciado;

CONSIDERANDO a deliberação resultante da reunião ordinária da Assembleia Geral dos Governadores do BrC, realizada em 24 de janeiro de 2019, onde os presentes decidiram pela remissão dos valores do Contrato de Rateio nº 01/2018, com a conseqüente devolução das importâncias aportadas por Rondônia e Distrito Federal, conforme

registrado em ata;

CONSIDERANDO que a atual situação financeira da autarquia, decorrente de *superávit* financeiro de exercícios anteriores, possibilita, além de sua gestão administrativa, a manutenção e a execução dos programas finalísticos do BrC sem a necessidade de repasse das parcelas previstas no Contrato de Rateio nº 01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Remitir as parcelas não quitadas pelas Unidades Federativas Consorciadas referentes ao Contrato de Rateio nº 01/2018.

Art. 2º - Restituir ao Distrito Federal e ao Estado de Rondônia a integralidade das parcelas repassadas ao BrC por força do Contrato de Rateio nº 01/2018, nos valores de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) e R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte cinco mil reais), respectivamente, de modo a assegurar a paridade de tratamento entre os entes consorciados.

Art. 3º - Abrir crédito suplementar, no programa 04.122.0011.2005, no Elemento de despesa 3.3.90.93, no valor de R\$ 3.325.000,00 (três milhões trezentos e vinte e cinco mil reais), oriundo de *superávit* financeiro de exercícios anteriores, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320 de 1964, a fim de operacionalizar a restituição prevista no artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação em imprensa oficial de acordo com o artigo 40 do Estatuto do Consórcio.

Brasília, 06 de agosto de 2019

Reinaldo Azambuja Silva
Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Ibaneis Rocha Barros Junior
Governador do Distrito Federal

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado de Rondônia

Flávio Dino Castro e Costa
Governador do Estado do Maranhão

Mauro Carlesse
Governador do Estado do Tocantins

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 05 de novembro de 2015 do Estado de Mato Grosso do Sul, e art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, bem como Resolução nº 001/2019 da Presidência do BrC,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 45, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Mato Grosso do Sul, 06 de dezembro 2019, nº 10.044, pág. 08, que concedeu cotas de passagens para a Auxiliar Técnica II, **Yara Anay Corrêa da Costa**, CPF **528.312.481-91**, servidora cedida, especialista em Assistência Farmacêutica, com atuação no projeto de compra compartilhada de medicamentos do BrC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário do (a) CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0041/2014/SEFAZ****Nº Cadastral: 4632****Processo:** 11/042.077/2014**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA**Objeto:** Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 041/2014, por mais 12 (doze) meses, no período de 26 novembro de 2019 a 25 de novembro de 2020, com base na sua Cláusula Quarta, item 4.1.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Data da Assinatura:** 05/11/2019**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Godofredo Rodrigues Pereira**PORTARIA/SAT 2723, de 06 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre a inclusão e alteração de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018, CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores; CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Leite Longa Vida

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019

Campo Grande, 06 de dezembro de 2019

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" nº 531 de 14/11/2019.

ANEXO À PORTARIA/SAT 2723, de 06 de dezembro de 2019**17 - Produtos alimentícios**

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
789444444982	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS INTEGRAL - 1000ML	5,90	A
789444444992	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS DESNATADO - 500ML	2,90	A
789444445042	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS SEMIDESNATADO - 1000ML	3,70	A
789444445052	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS SEMIDESNATADO - 1000ML	5,98	A
789444447682	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS DESNATADO - 1000ML	3,93	I
789444447692	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS INTEGRAL - 1000ML	3,91	I

789444447702	LEITE LONGA VIDA OUTRAS MARCAS SEMI DESNATADO - 1000ML	3,92	I
7891000066560	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML	4,54	A
7891000066607	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML	4,72	A
7891000076217	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDENATADO - 1000ML	5,12	A
7891000076231	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	5,41	A
7891000106754	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	4,67	A
7891000119495	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	5,90	A
7891000250907	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO + PROTEINA ZERO LACTOSE - 1000ML	5,85	A
7891025101581	LEITE LONGA VIDA PAULISTA SEMIDENATADO - 1000ML	3,04	A
7891025101598	LEITE LONGA VIDA PAULISTA DESNATADO - 1000ML	4,18	A
7891025101604	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	3,59	A
7891025105640	LEITE LONGA VIDA DANONE INTEGRAL - 1000ML	4,41	A
7891025290124	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	3,74	A
7891097001024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	3,88	A
7891097001031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	3,88	A
7891097001048	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	3,88	A
7891097001062	LEITE LONGA VIDA ZEYML PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	3,92	A
7891097001079	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	3,88	A
7891097001086	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML	3,83	A
7891097001093	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	3,81	A
7891097001482	LEITE LONGA VIDA ZEYML PARMALAT DESNATADO - 1000ML	3,93	A
7891097001499	LEITE LONGA VIDA ZEYML PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	3,91	A
7891097018190	LEITE LONGA VIDA BATAVO DESNATADO - 1000ML	3,56	A
7891097018220	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO - 1000ML	3,39	A
7891097018251	LEITE LONGA VIDA BATAVO INTEGRAL - 1000ML	3,49	A
7891097050008	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO SENSY - 1000ML	4,42	A
7891164025335	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL - 1000ML	3,81	A
7891164027315	LEITE LONGA VIDA AURORA DESNATADO - 1000ML	2,97	A
7891164027452	LEITE LONGA VIDA AURORA SEMIDENATADO - 1000ML	2,69	A
7893034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	3,49	A
7895000318636	LEITE LONGA VIDA QUALITA INTEGRAL - 1000ML	3,01	A
7896034610017	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	2,89	A
7896034610031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	3,42	A
7896034680065	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMI DESNATADO MAX - 1000ML	3,29	A
7896051111016	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML	4,08	A
7896051111030	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NATURAL MILK INTEGRAL - 1000ML	4,58	A
7896051111207	LEITE LONGA VIDA ITAMBE PREMIUM FERRO INTEGRAL - 1000ML	4,47	A
7896051111511	LEITE LONGA VIDA ITAMBE PREMIUM CALCIO SEMIDENATADO - 1000ML	4,62	A

7896051111528	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML	4,03	A
7896051111702	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML	3,96	A
7896051111771	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DEZ VITAMINAS INTEGRAL - 1000ML	4,55	A
7896051128069	LEITE LONGA VIDA NOLAC INTEGRAL - 1000ML	4,45	A
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML	4,56	A
7896051164104	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO PRO - 1000ML	8,03	A
7896079500151	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	3,29	A
7896079500168	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML	3,39	A
7896079500175	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	3,34	A
7896079549402	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	4,37	A
7896091620011	LEITE LONGA VIDA POLLY INTEGRAL - 1000ML	2,66	A
7896091620028	LEITE LONGA VIDA POLLY SEMIDESNATADO - 1000ML	2,59	A
7896091620042	LEITE LONGA VIDA POLLY DESNATADO - 1000ML	2,66	A
7896183202187	LEITE LONGA VIDA QUATA INTEGRAL - 1000ML	2,55	A
7896185312396	LEITE LONGA VIDA SHEFA INTEGRAL - 1000ML	3,47	A
7896185312402	LEITE LONGA VIDA SHEFA SEMIDESNATADO - 1000ML	3,70	A
7896185312419	LEITE LONGA VIDA SHEFA DESNATADO - 1000ML	3,64	A
7896238101083	LEITE LONGA VIDA MATILAT DESNATADO - 1000ML	3,50	A
7896238101137	LEITE LONGA VIDA MATILAT INTEGRAL - 1000ML	3,42	A
7896256600223	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL - 1000ML	2,92	A
7896256600247	LEITE LONGA VIDA TIROL DESNATADO - 1000ML	2,71	A
7896256601824	LEITE LONGA VIDA TIROL ZERO LACTOSE - 1000ML	3,47	A
7896256601848	LEITE LONGA VIDA TIROL INTUMUS INTEGRAL COM TAMPAS - 1000ML	2,88	A
7896256603422	LEITE LONGA VIDA TIROL FINO DESNATADO - 1000ML	2,87	A
7896256603446	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO - 1000ML	2,53	A
7896275960926	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	4,07	A
7896275970611	LEITE LONGA VIDA FRIMESA INTEGRAL - 1000ML	3,39	A
7896275970635	LEITE LONGA VIDA FRIMESA DESNATADO - 1000ML	3,58	A
7896283800542	LEITE LONGA VIDA JUSSARA SEMIDESNATADO - 1000ML	2,99	A
7896348841480	LEITE LONGA VIDA PIA INTEGRAL - 1000ML	2,79	A
7896348841503	LEITE LONGA VIDA PIA DESNATADO - 1000ML	3,66	A
7896348844016	LEITE LONGA VIDA PIA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	4,84	A
7896354100151	LEITE LONGA VIDA MARAJOARA DESNATADO - 1000ML	3,37	A
7896504305078	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA INTEGRAL - 1000ML	3,90	A
7896504305085	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO - 1000ML	3,90	A
7896504305092	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA DESNATADO - 1000ML	4,30	A
7896504305313	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	5,98	A
7896569405010	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML	2,76	A
7896569405027	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO - 1000ML	2,82	A

7896569405034	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESTANADO ZERO LACTOSE - 1000ML	3,85	A
7896569405355	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL - 1000ML	3,86	A
7896569405362	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML	3,35	A
7896590801232	LEITE LONGA VIDA CEMIL INTEGRAL - 1000ML	3,02	A
7896590806305	LEITE LONGA VIDA HABITUS INTEGRAL - 1000ML	2,80	A
7896773900417	LEITE LONGA VIDA COMPLEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1000ML	3,03	A
7897380000217	LEITE LONGA VIDA HERCULES INTEGRAL - 1000ML	3,56	A
7898080640017	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL - 1000ML	3,05	A
7898080640024	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO - 1000ML	3,91	A
7898080640185	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO - 1000ML	2,75	A
7898080640611	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL COM TAMPAS - 1000ML	3,17	A
7898080640628	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO COM TAMPAS - 1000ML	2,92	A
7898080640635	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO COM TAMPAS - 1000ML	2,91	A
7898080640932	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	3,89	A
7898133290015	LEITE LONGA VIDA LATCO INTEGRAL - 1000ML	2,96	A
7898133290039	LEITE LONGA VIDA LATCO DESNATADO - 1000ML	2,90	A
7898133290343	LEITE LONGA VIDA CRIOULO INTEGRAL - 1000ML	3,19	A
7898133290350	LEITE LONGA VIDA CRIOULO DESNATADO - 1000ML	3,23	A
7898133290442	LEITE LONGA VIDA CRIOULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	3,93	A
7898215151708	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL COM TAMPAS - 1000ML	3,45	A
7898215151722	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO COM TAMPAS - 1000ML	3,26	A
7898215151760	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO COM TAMPAS - 1000ML	3,20	A
7898215151890	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL - 1000ML	3,61	A
7898215151913	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO - 1000ML	3,37	A
7898215151937	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO - 1000ML	3,48	A
7898215152712	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA + CALCIO - 500ML	2,90	A
7898215152729	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA + FIBRAS - 500ML	2,94	A
7898215153108	LEITE LONGA VIDA PIRAKIDS CRESCER INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	4,45	A
7898215155003	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL - 1000ML	2,78	A
7898215155010	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO - 1000ML	2,78	A
7898215155027	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMIDESNATADO - 1000ML	2,78	A
7898215155034	LEITE LONGA VIDA LEITBOM ZERO LACTOSE - 1000ML	3,67	A
7898215155195	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL - 1000ML	3,57	A
7898231200329	LEITE LONGA VIDA NENE INTEGRAL - 1000ML	3,11	A
7898255730048	LEITE LONGA VIDA SAO GABRIEL INTEGRAL - 1000ML	4,40	A
7898625000016	LEITE LONGA VIDA LATVIDA INTEGRAL - 1000ML	2,39	A
7898625000023	LEITE LONGA VIDA LATVIDA SEMIDESNATADO - 1000ML	2,39	A
7898625000030	LEITE LONGA VIDA LATVIDA DESNATADO - 1000ML	2,39	A

7898625000085	LEITE LONGA VIDA LATVIDA ZERO LACTOSE - 1000ML	2,89	A
7898939247015	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL - 1000ML	5,08	A
7898939247022	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	4,82	A
7898939247039	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO DESNATADO - 1000ML	5,11	A
7898955617137	LEITE LONGA VIDA PARMALAT ZIMYL ZERO LACTOSE - 1000ML	3,99	A
7898958057015	LEITE LONGA VIDA MANA DESNATADO - 1000ML	2,30	A
7898958057022	LEITE LONGA VIDA MANA INTEGRAL - 1000ML	2,35	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. JC GARCIA & CIA LTDA – IE: 28.263.536-0

R. Quatorze de Julho, 2964 – Centro – Campo Grande/MS - CEP: 79002-332

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44287-E

2. LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA – IE: 28.308.461-8

R. Sete de Setembro, 1461 – Jd Aclimação – Campo Grande/MS - CEP: 79002-130

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43826-E

3. ELI DA SILVA - BEBIDAS – IE: 28.334.686-8

R. Filomena S Nascimento, 2601 – Vila Julieta – Campo Grande/MS - CEP: 79063-090

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43831-E

4. THIAGO MAGALHAES DORNELLES – IE: 28.328.165-0

Av. Afonso Pena, 1900 – Centro – Campo Grande/MS - CEP: 79002-074

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43827-E

5. EDILANIA M DA SILVA EIRELI ME – IE: 28.419.448-4

Av. Doutor Gunter Hans, 3084 Lote 10.11.1 – Jardim Tijuca – Campo Grande/MS - CEP: 79092-612

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44488-E, 44489-E e 44490-E

6. DANUSA ORTEGA SULZER ME – IE: 28.402.850-9

Al. Pedro Luiz, S/N Lote 24 – Previsul – Corumbá/MS - CEP: 79310-184

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43210-E

7. MOISES DOMINGUES DIAS – IE: 28.209.183-1

R. Trajano dos Santos, 400 – Santa Luzia – Três Lagoas/MS - CEP: 79640-220

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44392-E

8. AUTO ELETRICA PLACAR LTDA – IE: 28.274.707-9

R. Walter Hubacher, 2249 – Centro – Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44318-E

9. MARIA JOSE – IE: 28.348.161-7

R. Navirai, 500 casa 01 – Vila Margarida – Campo Grande/MS - CEP: 79023-162

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43178-E, 43179-E e 43180-E

10. WALDONEI FEIJO CERER 04459615975 – IE: 28.431.452-8

Al 3, S/N casa 09 – Conjunto Guana – Corumbá/MS - CEP: 79321-463

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43930-E

11. F. P. GONCALVES MECANICA – IE: 28.378.706-6

Av. Amelia Fukuda, 1071 – Centro – Navirai/MS - CEP: 79950-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43818-E

12. JOAO CARLOS VIEIRA GONZAGA – IE: 28.376.566-6
R. Veneza, 361 – Jd Guanabara – Maracaju/MS - CEP: 79150-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44209-E

13. G. CARDOSO – IE: 28.373.499-0
Av. Jatei, 865 – Centro – Navirai/MS - CEP: 79950-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44261-E

14. C VERONEZE TRANSPORTES HIDROVIARIOS – IE: 28.313.861-0
R. Dr Costa Marques, 1033– Centro – Porto Murtinho/MS - CEP: 79280-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44257-E

15. PARCERIA PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI – IE: 28.286.648-5
Av. Vereador Rogerio Francisco, 400 – Centro – Bandeirantes/MS - CEP: 79430-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2580-M

16. MARCIO ROBERTO DOS SANTOS – IE: 28.318.823-5
Av. Joao Lemes de Rezende, 791 – Jd Itamaraca – Campo Grande/MS - CEP: 79062-630
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43672-E

17. MARCIO EUGENIO XAVIER – IE: 28.379.048-2
R. Albert Sabin, 1137 sala 1 – Vila Taveiropolis – Campo Grande/MS - CEP: 79090-160
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44358-E

18. OSVAL DELEI FERRAZ & CIA LTDA – IE: 28.378.939-5
Av. Ramao Vargas de Oliveira, 363 – Centro – Caarapo/MS - CEP: 79940-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44210-E

19. JOAO CARLOS VIEIRA GONZAGA – IE: 28.376.566-6
R. Veneza, 361 – Jd Guanabara – Maracaju/MS - CEP: 79150-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44208-E

20. AGRO MAR LTDA ME – IE: 28.419.860-9
R. Antonio Celestino de Carvalho, 1362 – Jd Marta Rocha – Fatima do Sul/MS - CEP: 79700-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44034-E e 44035-E

21. CLAUDINEI ANTONIO POLETTI – IE: 28.703.598-0
Av. Bage, 179 – Parque Uniao – Chapadao do Sul/MS - CEP: 79560-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43587-E

22. MARCOS VENICIO SALLET, CPF: 517.896.630-91, sócio da empresa Costa e Sallet Corretora e Representações, responsável solidário da empresa NELVO FRIES - IE: 28.787.287-4
R. Ambrosina Paes Coelho, 582 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43629-E, 43630-E e 43632-E

23. LUIZ DE LIMA, CPF: 595.630.791-91, sócio da empresa Agro Mar Ltda ME, responsável solidário da empresa NELVO FRIES - IE: 28.577.387-4
R. Ataulfo de Matos, 988 – Centro – Fatima do Sul/MS - CEP: 79700-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43629-E

24. LUIZ DE LIMA, CPF: 595.630.791-91, sócio da empresa Agro Mar Ltda ME, responsável solidário da empresa NELVO FRIES - IE: 28.627.089-7
R. Ataulfo de Matos, 988 – Centro – Fatima do Sul/MS - CEP: 79700-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43630-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517
Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 67/2019

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia onze do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Reexame Necessário n. 5/2017

Processo: 11/006773/2015 – ALIM n. 28470-E de 25/2/2015

Sujeito Passivo: JM Ind. Com. de Artefatos de Metais Ltda. – Paranaíba-MS – IE: 28.354.991-2 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuante: André Luiz Gomide

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2015

Processo n. 11/014739/2015 – ALIM n. 29072-E de 29/4/2015

Sujeito Passivo: Atacadão Distribuição Com Ind Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.315.909-0 – Advogado: João Perez Soler

Autuante: Pedro Beolchi

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 166/2019)

Recurso Voluntário n. 87/2018

Processo n. 11/017794/2017 – ALIM n. 35726-E de 20/6/2017

Sujeito Passivo: White Martins Gases Industriais Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.372.628-8 – Advogados: Taíssa M. de Carvalho Monteiro e Outro

Autuante: Rafik Mohamad Ibrahim

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 12/2019

Processo n. 11/003106/2018 – ALIM n. 38254-E de 22/1/2018

Sujeito Passivo: Biosev S.A. – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.340.504-0 – Advogados: André de Almeida Rodrigues e Rodrigo Beck Pereira

Autuante: Daniel Feijo Bergamasso de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 274/2018

Processo n. 11/011574/2018 – ALIM n. 39559-E de 20/4/2018

Sujeito Passivo: Internacional Paper do Brasil Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.259.147-8 – Advogados: Daniella Zagari Gonçalves, Marco Antônio Gomes Behrndt e outros

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgadora de 1ª Instância: Caroline de Cássia Sordi

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 68/2019

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia doze do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

* Recurso Voluntário n. 187/2018

Processo n. 11/026278/2017 – ALIM n. 37003-E de 28/9/2017

Sujeito Passivo: Raizen Caarapo Açucar e Álcool Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.347.464-5 – Advogado: Rodrigo Beck Pereira

Autuante: Sergio Braga

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Pedido de Vista: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 7/2019

Processo n. 11/008790/2018 – ALIM n. 39411-E de 3/4/2018

Sujeito Passivo: Pelmex MS Ltda. – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.318.118-4
Autuante: Vladimir José Chiavegatto
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 50/2018
Processo: 11/015811/2017 – ALIM n. 35062-E de 16/5/2017
Sujeito Passivo: LGL Comércio e Serviços Eireli ME – Campo Grande-MS – IE: 28.401.849-0 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira
Autuante: João Lemes Pereira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 51/2018
Processo: 11/015796/2017 – ALIM n. 35063-E de 16/5/2017
Sujeito Passivo: LGL Comércio e Serviços Eireli ME – Campo Grande-MS – IE: 28.401.835-0 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira
Autuante: João Lemes Pereira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Reexame Necessário n. 15/2019
Processo n. 11/015768/2018 – ALIM n. 40235-E de 18/6/2018
Sujeito Passivo: Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda.– Campo Grande-MS. – IE: 28.374.400-6 – Advogado: Fernando Davanzo dos Santos
Autuante: Paulo Cezar Possatti
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 207/2019 – PROCESSO N. 11/016298/2017 (ALIM n. 35459-E/2017) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 126/2019) – RECORRENTE: Induspan Ind Com Couros Pantanal Ltda. – IE 28.281.677-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Aires Gonçalves (OAB/MS 1.342) e Lêda de Moraes Ozuna Higa (OAB/MS 14.019) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 126/2019). OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – CONSULTA TRIBUTÁRIA PROTOCOLADA ANTES DO RECEBIMENTO DO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO – COMPROVAÇÃO – EFICÁCIA DA CONSULTA. DEFERIMENTO DO PEDIDO COM EFEITOS INFRINGENTES.

Deve ser deferido o pedido de esclarecimento para os pontos da decisão que, nos termos do voto, apresentam obscuridade e contradição. No presente caso, verificou-se da prova colacionada aos autos que havia divergência entre a data do protocolo do pedido de consulta tributária e a data da abertura do respectivo processo no sistema integrado de protocolo da Secretária de Estado de Fazenda. Nesse caso, em sendo válida a consulta, porquanto apresentada antes do início da ação fiscal é mister a sua observância para o julgamento do caso concreto.

Havendo solução da consulta tributária formulada, firmando entendimento jurídico observado pelo sujeito passivo, resta indevida a exigência fiscal que, no caso, não considerou o benefício fiscal de crédito presumido, estabelecido em Termo de Acordo, a que fazia jus o autuado, segundo a resposta da consulta, impondo-se deferir o pedido, com efeitos infringentes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 126/2019), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/10/2019, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 208/2019 – PROCESSO N. 11/016296/2017 (ALIM n. 35462-E/2017) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 127/2019) – RECORRENTE: Induspan Ind Com Couros Pantanal Ltda. – IE 28.281.677-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Aires Gonçalves (OAB/MS 1.342) e Lêda de Moraes Ozuna Higa (OAB/MS 14.019) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 127/2019). OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO – CARACTERIZAÇÃO. CONSULTA TRIBUTÁRIA PROTOCOLADA ANTES DO RECEBIMENTO DO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO – COMPROVAÇÃO – EFICÁCIA DA CONSULTA. DEFERIMENTO DO PEDIDO COM EFEITOS INFRINGENTES.

Deve ser deferido o pedido de esclarecimento para os pontos da decisão que, nos termos do voto, apresentam obscuridade e contradição. No presente caso, verificou-se da prova colacionada aos autos que havia divergência entre a data do protocolo do pedido de consulta tributária e a data da abertura do respectivo processo no sistema integrado de protocolo da Secretária de Estado de Fazenda. Neste caso, em sendo válida a consulta, porquanto apresentada antes do início da ação fiscal é mister a sua observância para o julgamento do caso concreto.

Havendo solução da consulta tributária formulada, firmando entendimento jurídico observado pelo sujeito passivo, resta indevida a exigência fiscal que, no caso, não considerou o benefício fiscal de crédito presumido, estabelecido em Termo de Acordo, a que fazia jus o autuado, segundo a resposta da consulta, impondo-se deferir o pedido, com efeitos infringentes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 127/2019), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/10/2019, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 209/2019 – PROCESSO N. 11/021664/2017 (ALIM n. 36420-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 23/2018 – RECORRIDA: Brascooper CBC Brasileira Condução Ltda. – I.E. 28.320.707-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Henrique Campos Galkowicz (OAB/SP 301.523) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO INADEQUADA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

São nulos os atos de lançamento e de imposição de multa, por descrição inadequada ou insuficiente da matéria tributável e da infração, nos casos em que essas descrições não se conformam com os elementos existentes nos autos, indicativos dos fatos ocorridos, impondo-se manter a decisão administrativa de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 23/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07/11/2019, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO N. 210/2019 – PROCESSO N. 11/016655/2018 (ALIM n. 40438-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO N. 2/2019 – RECORRIDA: J Pinheiro & Cia. Ltda. – I.E. 28.319.500-2 – Ponta Porã-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES INTERNAS – REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO APLICAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que as operações objeto da autuação fiscal não se submetem ao regime de substituição tributária, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal formalizada para a cobrança do imposto por esse regime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 2/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07/11/2019, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Géron Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

PORTARIA/SAT 2724, 06 de dezembro de 2019

Dispõe sobre alteração dos valores na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, os valores dos seguintes produtos: milho e feijão conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2019

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ “p” nº 531 de 14/11/2019.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2724, de 06 de dezembro de 2019

CEREAIS

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,61	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	36,60	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,83	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	49,80	A

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG - 60SC	2	188,40	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 60SC	3	214,20	A
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG - 30FD	2	94,20	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 30FD	3	107,10	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG - 1KG	2	3,14	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	3,57	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	2,37	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	2,69	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 60SC	2	142,20	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 60SC	3	161,40	A
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,69	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,37	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	161,40	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	142,20	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,20	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	1,94	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	132,00	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	116,40	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 12/2017
 PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDIFISCAL/MS.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui Objeto deste instrumento a alteração da Cláusula Primeira – do Objeto.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Francisco Carlos de Assis, Rubens Soares de França.

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Contrato N° 0078/2019/SED****N° Cadastral: 12788****Processo:** 29/041.240/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DANIEL CURY DE LACERDA EPP**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, para atender alunos residentes da zona rural da Rede Estadual de Ensino, matriculados na EE Polo Francisco Cândido de Rezende, município de Campo Grande/MS, Distrito de Anhanduí.**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS**Valor:** R\$ 113.495,10 (cento e treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** A vigência contratual não superior a 180 (cento e oitenta) dias.**Data da Assinatura:** 19/11/2019**Assinam:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e DANIEL CURY DE LACERDA**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0084/2018/SED****N° Cadastral: 7791****Processo:** 29/000.045/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AGUAS GUARIROBA S/A**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato n. 084/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, com prorrogação prevista na Cláusula Quarta do referido contrato**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de Novembro de 2019 a 04 de Novembro de 2020.**Data da Assinatura:** 04/11/2019**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta, Celso Lino Paschoal Junior e Themis de Oliveira (neste ato representado por Felipe Poli Romero)**Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.468.****Processo n: 29/048.658/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Ponta Porã, PONTA PORÃ/MS, CNPJ/MF N. 03.434.792/0001-09, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003 Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a reforma e ampliação da Escola Polo Municipal Graça de Deus no município de Ponta Porã/MS.**Valor/Funcional Programática: R\$ 700.000,00**, em 3 (três) parcelas, por conta da fonte 0100, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN 2191, ND 44404100, item 44101 Nota de Empenho 2019NE008509.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.**Assinatura: 6/12/2019.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

HELIO PELUFFO FILHO - CPF/MF N. 204.038.521-53

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS.-CONVENENTE.

REPUBLICAÇÃO.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Colaboração n. 29.135,**Processo n. 29/006.004/2018, da página 15 do Diário Oficial n. 10.014 do dia 24 de outubro de****2019. Fundação de Apoio à Cultura e Ensino - FAPEC, do Município de Campo Grande/MS.****Onde se lê:** ND:33404100/33101 e ND; 44404100/44101**Leia - se:** ND:33504100/34101 e ND: 44504100/44101.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.038, de 28 de novembro de 2019, páginas 18-23.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.637, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2020, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano de 2020 a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo Único desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano de 2020.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar de 2020, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, terá a duração de 204 (duzentos e quatro) dias, sendo:

- I - 200 (duzentos) dias letivos;
- II - 3 (três) dias para a realização de Exames Finais;
- III - 1 (um) dia para a realização de Conselho de Classe Final.

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo de 2020 iniciar-se-ão no dia 17 de fevereiro.

Art. 4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º Os dias letivos e as datas estabelecidas no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais.

Art. 6º A Coordenadoria Regional de Educação organizará, em consonância com a Rede Municipal de Ensino, os ajustes necessários no Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino, com vistas à garantia do transporte escolar para os estudantes.

Parágrafo único. O Calendário Escolar, conforme consta do *caput* deste artigo, deverá ser operacionalizado em todas as escolas estaduais do município.

Art. 7º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, com a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar, devidamente prevista.

Art. 8º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos 13 (treze) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I - 29/2 – Jornada Pedagógica;
- II - 21/3 – Família e Escola;
- III - 4/4 – Formação Continuada BNCC;
- IV - 25/4 – Conselho de Classe;
- V - 9/5 – Família e Escola;
- VI - 20/6 – Formação Continuada BNCC;
- VII - 4/7 – Festa Julina;
- VIII - 11/7 – Conselho de Classe;
- IX - 8/8 – Família e Escola;
- X - 29/8 – Formação Continuada BNCC;
- XI - 26/9 – Formação Continuada BNCC;
- XII - 28/11 – Família e Escola;
- XIII - 5/12 – Conselho de Classe.

Art. 9º Os sábados letivos, previstos no artigo 8º, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais e em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no *caput* deste artigo, a Direção Colegiada deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelos diretores e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º As atividades previstas, nos sábados letivos, que necessitem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º As alterações dos sábados letivos, previstos no artigo 8º, e as situações excepcionais, explicitadas no *caput* deste artigo, exceto feriados municipais, ficarão sujeitas à validação:

I - da Coordenadoria Regional de Educação (CRE/SUARE/SED) em conjunto com a Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SED), para as escolas do interior, que após validação deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED/SUPED/SED), para conhecimento e controle;

II - da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais em conjunto com a Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, para as escolas do município de Campo Grande.

Art. 10. Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, é obrigatória a presença de todos os docentes da escola, independente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, onde consta não letivo (NL) e dia não trabalhado (DNT).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 11. Os registros dos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, em Diário de Classe *on-line* serão realizados por todos os docentes, com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

Art. 12. Para cumprimento da carga horária do estudante nos dias destinados à Jornada Pedagógica, Formação Continuada e Conselho de Classe deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar, de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da atividade pedagógica complementar será atribuição do docente que ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 2º Para os dias destinados à Jornada Pedagógica no início do 1º semestre, as atividades pedagógicas complementares deverão ser ofertadas aos estudantes, nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreu a Jornada Pedagógica.

Art. 13. A Jornada Pedagógica, a Família e Escola e a Formação Continuada deverão ocorrer com observância das orientações e propostas da Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SED).

Art. 14. As Formações Continuadas, previstas nos incisos III, VIII, XII e XIV, do artigo 8º, destinam-se às formações em regime de colaboração entre Estado e Municípios, sendo o tema de estudo a Implementação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 15. Fica autorizada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar, além das datas previstas no art. 8º desta Resolução, aos dias destinados:

I - à aplicação da Avaliação do Regime de Progressão Parcial (RPP) aos estudantes, sendo um dia no final do 1º semestre e um dia no final do 2º semestre, conforme o caso e se necessário;

II - à escolha do Livro Didático, conforme orientações do setor responsável da SED;

III - à finalização do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, conforme orientações do setor responsável da SED.

Art. 16. Fica vedada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar pela escola, sem prévia autorização da Superintendência das Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, implicará nulidade da

alteração e dos trabalhos realizados pela escola.

Art. 17. As escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 18. A escola deverá adequar o Calendário Escolar, conforme consta do art. 6º desta Resolução, e apor, no cabeçalho, o respectivo nome, município, carimbo e assinatura do Diretor ou do Diretor Adjunto.

Parágrafo único. O modelo do Calendário Escolar será disponibilizado pela Coordenadoria Regional de Educação às escolas do interior e pela Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais às escolas do município de Campo Grande, para as adequações necessárias.

Art. 19. A escola terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, apresentado conforme consta do art. 6º desta Resolução, e encaminhá-lo, digitalizado em formato PDF, à respectiva CRE ou, no caso das escolas localizadas no município de Campo Grande, ao servidor responsável pela inspeção escolar, para as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos no art. 2º e se está em conformidade com os feriados municipais;

II - validar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação e, no caso das escolas do município de Campo Grande, do servidor responsável pela inspeção escolar;

III - encaminhar o Calendário Escolar para a Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais para aprovação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 20. No caso de não conter os dias letivos estabelecidos nesta Resolução ou conter datas incompatíveis com os feriados municipais ou a ausência da previsão deles no Calendário Escolar, a Coordenadoria Regional de Educação e, no caso das escolas do município de Campo Grande, o servidor responsável pela inspeção escolar devolverá o Calendário para a escola, que terá 5 (cinco) dias úteis para as adequações necessárias.

Parágrafo único. Após o cumprimento do disposto na *caput* deste artigo, o Calendário será remetido à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais para registro, sem embargo de ser devolvido à respectiva CRE e, no caso das escolas do município de Campo Grande, ao servidor responsável pela inspeção escolar, se constatada alguma irregularidade.

Art. 21. Cabe à Coordenadoria Regional de Educação, no decorrer do ano escolar, e ao servidor responsável pela inspeção escolar:

I - fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino sob sua jurisdição;

II - zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário Escolar à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, após a validação.

Art. 22. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas em determinado(s) dia(s), a Direção Escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido para:

I - a Coordenadoria Regional de Educação, no caso das escolas do interior;

II - o servidor responsável pela inspeção escolar, no caso das escolas de Campo Grande.

§ 1º A proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela Coordenadoria Regional de Educação e encaminhada à CONPED/SUPED/SED, para conhecimento e controle.

§ 2º No caso das escolas do município de Campo Grande, a proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela CONPED/SUPED/SED.

§ 3º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do

motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado do mês da sua ocorrência.

§ 4º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 23. Cabe ao servidor responsável pela inspeção escolar acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

Art. 24. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.

§ 1º A Direção Escolar é responsável pela inserção de informações no SGDE, no prazo definido, conforme Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, pela qual responderá na hipótese do não cumprimento.

§ 2º O Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) será aberto no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis que antecedam o término de cada bimestre constante do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 3º Os professores da Rede Estadual de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar para a inserção das informações da vida escolar do estudante no Diário de Classe *on-line*.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25. Para o cumprimento da Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece normas para a avaliação das instituições de ensino e de cursos do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a escola deverá prever data no Calendário Escolar, preferencialmente no segundo semestre, a fim de efetuar a Avaliação Institucional Interna (AII).

Parágrafo único. A Avaliação Institucional Interna deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da escola, sem prejuízos à carga horária do estudante.

Art. 26. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia do ano escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 27. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.

Art. 28. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, ficarão passíveis de análise quanto à aplicação nas escolas estaduais, tendo em vista o calendário específico destas.

Parágrafo único. Nos dias considerados não letivos no Calendário Escolar, mas com expediente nas repartições públicas, a Secretaria Escolar deverá permanecer aberta ao público, usuário desse serviço, nos períodos matutino e vespertino.

Art. 29. O dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, destacado no Calendário Escolar por força do contido no art. 79-B da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não se trata de feriado estadual, devendo ser mantidas as atividades normais da escola, ficando estas suspensas apenas nas escolas localizadas nos municípios em que houver lei dispendo sobre o feriado local.

Art. 30. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 31. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 33. Fica revogada a Resolução/SED n. 3.550, de 7 de janeiro de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.637, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

CALENDÁRIO ESCOLAR –2020

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 ^{FE}	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 ^{LE}	4 ^{LE}	5 ^{DNT}	6 ^{DNT}	7 ^{DNT}	8
9	10 ^{DNT}	11 ^{DNT}	12 ^{DNT}	13 ^{DNT}	14 ^{DNT}	15
16	17 ^{IAE}	18 ^{JP}	19	20	21	22
23	24 ^{NL}	25 ^{NL}	26 ^{NL}	27	28	29 ^{JP}

DIAS LETIVOS: 8
17: Início do Ano Escolar/Letivo/Bimestre
17, 18 e 29: Jornada Pedagógica / 24 a 26: Carnaval

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21 ^{FE}
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

DIAS LETIVOS: 23
21: Sábado Letivo-Família e Escola

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 ^{FC}
5	6	7	8	9 ^{NL}	10 ^F	11
12	13	14	15	16 ^{IDR}	17	18
19	20 ^{NL}	21 ^F	22	23	24	25 ^{CC}
26	27	28	29	30 ^{TB}		

DIAS LETIVOS: 20
4: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC
10: Paixão de Cristo/ 21: Tiradentes
25: Sábado Letivo-Conselho de Classe

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 ^F	2
3	4 ^{IB}	5	6	7	8 ^{TDR}	9 ^{FE}
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DIAS LETIVOS: 21
1: Dia do Trabalho
9: Sábado Letivo-Família e Escola

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11 ^F	12 ^{NL}	13 ^{FM}
14	15	16	17	18	19	20 ^{FC}
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30 ^{RPP}				

DIAS LETIVOS: 21
11: Corpus Christi/ 13: Feriado Municipal Campo Grande/20: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC 30: RPP- Avaliação Regime de Progressão Parcial

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 ^{FJ}
5	6 ^{IDR}	7	8	9	10	11 ^{CC}
12	13	14	15	16 ^{TB}	17 ^{RE}	18
19	20	21	22	23 ^{TDR}	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 14
4: Festa Julina - Data flexível
11: Sábado Letivo-Conselho de Classe
17 a 31: Recesso Escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 ^{IB}	4	5	6	7	8 ^{FE}
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26 ^{FM}	27	28	29 ^{FC}
30	31					

DIAS LETIVOS: 22
8: Sábado Letivo-Família e Escola
26: Feriado Municipal Campo Grande/29: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7 ^F	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26 ^{FC}
27	28	29	30			

DIAS LETIVOS: 22
7: Independência do Brasil
26: Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 ^{IDR}	3
4	5	6	7	8	9 ^{CC}	10 ^{TB}
11	12 ^F	13 ^{NL}	14 ^{NL}	15 ^{NL}	16 ^{NL}	17
18	19 ^{IB}	20	21 ^{TDR}	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

DIAS LETIVOS: 17
11: Criação do Estado MS/12 - N.S. Aparecida / 15: Dia dos Professores - anteposição do feriado do dia 28/10- Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16 ^{RPP}	17	18	19	20 ^{CN}	21
22	23	24	25 ^{AII}	26	27	28 ^{FE}
29	30 ^{IDR}					

DIAS LETIVOS: 21
2: Finados/ 15: Proclamação da República/ 20: Consciência Negra/ 16: RPP-Avaliação Regime de Progressão Parcial/25: AII-Avaliação Institucional Interna (DF - Data flexível)/ 28: Sábado Letivo-Família e Escola

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 ^{CC}
6	7	8	9	10	11	12
13	14 ^{TB}	15 ^{EF}	16 ^{EF}	17 ^{EF}	18 ^{CCF}	19 ^{TAE}
20	21 ^{DNT}	22 ^{DNT}	23 ^{DNT}	24 ^{DNT}	25	26
27	28 ^{DNT}	29 ^{TDR}	30 ^{DNT}	31 ^{DNT}		

DIAS LETIVOS: 11
5: Sábado Letivo - Conselho de Classe
14: Término do Ano Letivo/Finalização dos Resultados
18: Conselho de Classe Final/Término do Ano Escolar
25: Natal

LEGENDA: Férias/Recesso Escolar Feriado Dias Letivos Exames Finais Feriado Municipal

AII	Avaliação Institucional Interna	Total de dias Letivos	200
CC	Conselho de Classe	Total de dias destinados aos Exames Finais	3
CCF	Conselho de Classe Final	Dia destinado ao Conselho de Classe Final	1
CN	Dia da Consciência Negra	Total de dias do Ano Escolar	204
DF	Data Flexível		
DNT	Dia não trabalhado	Início do Ano Escolar:	17/2/2020
EF	Exame Final	Início do Ano Letivo:	17/2/2020
F	Feriado	Término do Ano Letivo:	14/12/2020
FC	Formação Continuada	Término do Ano Escolar:	18/12/2020
FE	Família e Escola		
FJ	Festa Julina	1º Semestre: 17/2/2020 a 16/7/2020 -	107 dias
FM	Feriado Municipal	2º Semestre: 3/8/2020 a 18/12/2020 -	93 dias
FR	Finalização dos Resultados		
IAE	Início do Ano Escolar	1º Bimestre: 17/2/2020 a 30/4/2020 -	51 dias
IAL	Início do Ano Letivo	2º Bimestre: 4/5/2020 a 16/7/2020 -	56 dias
IB	Início de Bimestre	3º Bimestre: 3/8/2020 a 9/10/2020 -	51 dias
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE	4º Bimestre: 19/10/2020 a 14/12/2020 -	42 dias
JP	Jornada Pedagógica		
LE	Lotação Professor Efetivo	Sábados Letivos:	
NL	Não Letivo		
RE	Recesso Escolar		
TAE	Término do Ano Escolar		
TAL	Término do Ano Letivo		
TB	Término de Bimestre		
TDR	Término de Digitação dos Resultados – SGDE		
RPP	Avaliação do Regime de Progressão Parcial		

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
29/2	Jornada Pedagógica	2ª feira
21/3	Família e Escola	-
4/4	Formação Continuada BNCC	3ª feira
25/4	Conselho de Classe	4ª feira
9/5	Família e Escola	-
20/6	Formação Continuada – BNCC	5ª feira
4/7	Festa Julina	-
11/7	Conselho de Classe	6ª feira
8/8	Família e Escola	-
29/8	Formação Continuada – BNCC	2ª feira
26/9	Formação Continuada-BNCC	3ª feira
28/11	Família e Escola	-
5/12	Conselho de Classe	4ª feira

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0070/2015/SES

Nº Cadastral: 5608

Processo: 27/001.752/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Respirare Locação de Equipamentos Respiratórios Ltda-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 070/2015 - GCONT 5608.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2019, com encerramento em 18/11/2020.

Data da Assinatura: 18/11/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gilson Sant'ana

Extrato do Contrato Nº 0325/2019/SES

Nº Cadastral: 12662

Processo: 27/002.838/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa

especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0313/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Diretoria Geral de Atenção à Saúde/SES/MS.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210031 - ATENÇÃO A SAUDE , Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 22/11/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0326/2019/SES**N° Cadastral: 12658**

Processo: 27/002.158/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos - ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0011/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0248000012 - Medicamentos especializados, Natureza da Despesa 33903219 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
Valor: R\$ 233.286,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta e seis reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 20/11/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e César Augusto Gomes Neumann

Extrato do Contrato N° 0327/2019/SES**N° Cadastral: 12657**

Processo: 27/002.158/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRÚRGICA MS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos - ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0010/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0248000012 - Medicamentos especializados, Natureza da Despesa 33903219 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
Valor: R\$ 256.401,95 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 12/11/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Erick Natal Ocampos Leite

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Retifica-se por ter constado incorreção no texto do Extrato do Sexto Aditivo ao Termo de Acordo da empresa Metalrio Solutions S.A, publicado no DOE n. 10.044, de 06 de dezembro de 2019, página nº35.

Onde se lê:
Sexto Aditivo ao Termo de Acordo nº. 501/2005

Leia-se:
Sexto Aditivo ao Termo de Acordo nº. 501/2010

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, abaixo relacionadas, referente o mês de novembro de 2019.

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND:33903944	2019NE000277	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornec. água e tratamento de esgoto	Data:06/11/19	Valor: R\$ 3.853,95	
Empresa: ÁGUAS GUARIROBA			Processo: 57/000.372/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904058	2019NE000279	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Contratação do Sistema SGTAI-Lite	Data:07/11/19	Valor: R\$ 565,71	
Empresa: INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR.			Processo: 57/005.934/2017
Espécie: Estimativo	ND:33904011	2019NE000280	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Licenciamento de uso de software	Data:07/11/19	Valor: R\$ 807,07	
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			Processo: 57/007.604/2017

Amparo Legal: **Artigo 24 da Lei 8666/93**

Espécie: Ordinário	ND:33904704	2019NE000281	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Curso Gerenciamento de Seg. Operac.	Data:07/11/19	Valor: R\$ 2.000,00	
Empresa: INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR.			Processo: 57/007.657/2019

Amparo Legal: **Decreto nº 12.696/09**

Espécie: Ordinário	ND:33903975	2019NE000282	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data:12/11/19	Valor: R\$ 5.000,00	
Servidor: Cássio Luis de Sa Banchieri			Processo: 57/008.016/2019

Campo Grande/MS 04 de dezembro de 2019.

MURILO ZAUIH - Secretário de Estado de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº.079/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/601718/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa BL da Silva ME “Dinâmica Comercial”.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na manufatura de pelos de animais nessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de $\frac{3}{4}$ do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 5 de dezembro de 2019.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Bianca Lescano da Silva, proprietária da Empresa “Dinâmica Comercial”.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0040/2015/AGESUL

Nº Cadastral: 5523

Processo: 57/100.829/2015

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato acima citado, cujo objeto consiste na manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias que fazem parte da malha

rodoviária não pavimentada da 17ª Residência Regional de Rio Negro/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Lei federal 8.666/1993.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 24/11/2019 a 22/11/2020.
Data da Assinatura: 19/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ELVIO RAMIRES

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0103/2018/AGESUL N° Cadastral: 9928
Processo: 57/100.417/2018
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Reiniciar a partir de 01 de novembro de 2019 a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ANTÔNIO PC FILHO E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS – CR 829.206/2016/MCIDADES/CAIXA.
Data da Assinatura: 29/10/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GILMAR NATALINO VOLPINI JÚNIOR

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0032/2019/AGESUL N° Cadastral: 12773
Processo: 57/101.241/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VALENZA AMBIENTAL LTDA - ME
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA VIVIANE NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO-MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS
Valor: R\$ 44.149,32 (quarenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES
Data da Assinatura: 28/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e SONIA SUELI DE LUNA RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 173/2019
 PROCESSO 71/602.283/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Dois Irmãos de Buriti, CNPJ nº 24.616.187/0001-10
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de uso de uma plantadeira de mandioca, patrimônio 119.675.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2021
Data da Assinatura: 05/12/2019
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Edilson Zandona de Souza** - CPF nº. 542.568.951-91, pelo Município Dois Irmãos do Buriti.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N° 919 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Emerson Henri Yoshimura	7108	2418
Felipe de Castro Andrade	7008	2419

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0027/2016/IAGRO **Nº Cadastral: 7431**
Processo: 63/104.251/2016
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Sheila Cristina de Moura - ME
Objeto: O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 027/2016, referente a prestação de serviço de guarda e estacionamento de veículos oficiais que estão alocados para o Escritório Regional de Campo Grande, mantendo-se as mesmas condições atuais.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza da Despesa 339039; Item da Despesa 33910; Fonte de Recursos 0240000000
Amparo Legal: A presente convenção é celebrada com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Do Prazo: Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.
Data da Assinatura: 25/11/2019
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Sheila Cristina de Moura

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 5724/2015/DETRAN **Nº Cadastral: 5724**
Processo: 31/704.173/2015
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e LUIZ FERNANDO NOVAES
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5724/2015 em 12 (doze) meses, com início em 01/12/2019 e término em 30/11/2020, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 25/11/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e LUIZ FERNANDO NOVAES

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 11622/2019/DETRAN **Nº Cadastral: 11622**
Processo: 31/705.379/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e HUMANOS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor contratual, passando de R\$52.603,10 (cinquenta e dois mil, seiscentos e três reais e dez centavos) para R\$65.753,88 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a empresa CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.181.0044.2740.0002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Amparo Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 28/11/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e KEILA LIMA CABRIOTTI TOMAZ DA COSTA

Extrato do Contrato Nº 12852/2019/DETRAN **Nº Cadastral 12852**
Processo: 31/703.350/2019
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do Departamento Estadual de

Objeto: Trânsito e M.G. SEGURANÇA EIRELI
Contratação emergencial de empresa especializada em segurança ostensiva armada para atender as necessidades deste departamento.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.181.0044.2740.0001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903703 - VIGILANCIA OSTENSIVA.

Valor: R\$ 2.618.088,00 (dois milhões e seiscentos e dezoito mil e oitenta e oito reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser descontado deste prazo o período que se levou da abertura da contratação emergencial até a assinatura do contrato, conforme dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e demais normas regulamentais, podendo ser rescindido automaticamente, assim que vigorar o instrumento contratual decorrente do processo licitatório nº 31/705.178/2018.

Data da Assinatura: 04/12/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e WALDIR ALVES MOREIRA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 30 televisores smartv de 43" e 50 televisores smartv de 49". VALOR: R\$ 139.212,50. RECURSOS: Próprios. Conta: 1498. PRAZO: A vigência será de 06 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 680/2019/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transpasse de uso de área do Lote 01-B, em Brasilândia/MS, matriculado sob o n. 12.750, Ficha 01 do Livro n. 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro Público e Protesto de Títulos Cambiais - Comarca de Brasilândia/MS, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 447/2016/GESES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.10.2019. ASSINAM: CEDENTE/MUNICIPIO: Sr. Antônio de Pádua Thiago. CESSIONÁRIA: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONVÊNIO Nº 24/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE COXIM-MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 506/2017/GECO/VEN/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. Aluísio Cometki São José.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 227/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 563/2018/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ericsson Galassi.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 100/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A. CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 106.033,06. PROCESSO Nº 1079/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 226/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E HIGRA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 13.015,82. PROCESSO Nº 540/2018/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Aleksandro Geremia.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0300/2019/FCMS

Nº Cadastral: 12827

Processo: 51/700.554/2019

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Associação de Desenvolvimento Cultural ADCASA TIM - Teatro Imaginário Maracangalha

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.554/2019 contrata Associação Desenvolvimento Cultural, de nome artístico ` ADCASA TIM - Teatro Imaginário Maracangalha", para que realizar o espetáculo, " Areotorare: o verbo negro e bororo do Índio profeta" no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 08 horas, no Museu da Imagem e Som - MIS, Campo Grande, - MS, localizada na Av. Avenida Fernando Correia da Costa, 559 - 3º andar, Centro, nesta capital.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto

Data da Assinatura: 25/11/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Fernando Oliveira Cruz

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT/SEBRAE Nº 21/2019 – Living Lab IV

Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (**SEBRAE-MS**), na chamada de seleção de bolsistas para atuarem no projeto Laboratório aberto de inovação com foco em startups, de iniciativa pública, privada e da comunidade em Mato Grosso do Sul - **Living Lab MS – SEBRAE**, torna público o resultado após recurso dos candidatos aprovados na fase I da respectiva chamada.

Propostas Enquadradas:

TÍTULO DO PROJETO	Prototipando
COORDENADOR	Leandro Marcon Frésca
CPF	028.828.511-54
FORMAÇÃO	Engenharia de Controle e Automoção
TÍTULO DO PROJETO	Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul
COORDENADOR	Lara Dal Soto Costa
CPF	040.678.081-19
FORMAÇÃO	Engenharia Ambiental
TÍTULO DO PROJETO	MVP Experience
COORDENADOR	Lean Sartori Silva
CPF	025.184.411-07
FORMAÇÃO	Engenharia Eletrica

Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 24/2019 – Mídia Ciências

Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), torna público o resultado após recurso do candidato aprovado na fase II da respectiva chamada.

Candidatos Aprovados:

TÍTULO DO PROJETO	Projeto de Jornalismo Científico - Mídia Ciência
COORDENADOR	Diogo Rondon da Rocha
CPF	021.616.861-94
FORMAÇÃO	Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo

NOTA	18,70
SITUAÇÃO	APROVADO

Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 24/2019 – Mídia Ciências

Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), convoca o candidato aprovado na respectiva Chamada publicada no DOE nº 10.045 do dia 09/12/2019, a entregarem os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, conforme item 13 do Edital, impreterivelmente do dia 09 a 13 de dezembro de 2019.

Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Edital de Chamada FUNDECT Nº 023/2019 – Conselho Superior da FUNDECT

Seleção Pública de Candidatos para Preenchimento do Cargo de Diretor - Presidente da FUNDECT, para o mandato referente ao triênio 2020-2022.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, por meio de seu Presidente e em conformidade com as disposições do Estatuto da FUNDECT e suas alterações (Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012), e do Regimento Interno da FUNDECT (Portaria Conjunta Fundect/ SAD nº 1, de 24 de junho de 2013), **aprova e homologa o resultado final da Seleção dos Candidatos para exercício do Cargo de Diretor-Presidente da FUNDECT**, conforme disposto no item 6.5 da Etapa IV do Edital:

Candidatos Aprovados	Instituição
Guilherme Cunha Malafaia	CNPGC -EMBRAPA
Márcio De Araújo Pereira	UEMS

Campo Grande, 06 de dezembro de 2019.

Ricardo José Senna
Presidente do Conselho Superior

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 062/2018

PROCESSO Nº 71.750.186/2018

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e INSTITUTO DE ENSINO GENERAL OSÓRIO, inscrito no CNPJ nº08.772.457/0001-26, com sede em Campo Grande - MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: Acrescentar na Cláusula Quinta - Obrigações do Locatário, o item 5.15: Poderá a locatária comercializar bebidas e alimentos nos espaços locados sem, contudo, utilizar os espaços do restaurante do Centro de Convenções, vedado o preparo e manuseio de alimentos nas dependências dos espaços locados por razões de segurança e condições sanitárias responsabilizando-se exclusivamente à locatária por todos os encargos legais dessa atividade.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e MARISA MOURÃO SANTOS, inscrito no CPF nº 157.679.301-04, residente e domiciliado em Campo Grande - MS, pela Locatária.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.

PROCESSO N.º. 27/101.780/2018

DECISÃO: **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal nº 024.419, da empresa PROBIO – PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2019.

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 136-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO (FUNDAÇÃO CHAPADÃO) - Chapadão do Sul - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Ilton Henrichsen (Organização Concedente).

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.º 0020/2018/JUCEMS, vinculado ao Contrato Corporativo N.º 0005/2018/SAD N.º Cadastral 10049

Processo: 71/200.199/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

Amparo Legal: Lei n.8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato de Adesão n.020/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n.8.666/93 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Contrato Corporativo n.005/2018 ter a mesma vigência.

Data da Assinatura: 12/11/2019

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EDITAL n. 42/2019 – SAD/SEJUSP/PCMS/2011****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SAD/SEJUSP/PCMS/2011**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2011 - SAD/SEJUSP/PCMS, tornam pública a convocação do candidato ROBSON ROOSEVELT FERREIRA AGUILAR, Inscrição n. 019097025171, para a realização do Curso de Formação Policial, em cumprimento à determinação judicial proferida nos Autos de n. 0012912-05.2012.8.12.0000, observando-se:

1. O Curso de Formação Policial terá currículo e duração em conformidade com as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo e com duração mínima de 600 (seiscentas) horas.

2. O Curso de Formação Policial, terá início em 9 de dezembro de 2019, às 7 horas e 30 minutos, devendo o candidato apresentar-se com trinta minutos de antecedência a este horário, possuindo de caráter eliminatório e classificatório, e será realizado em Campo Grande, na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, com atividades em outros locais, no interesse da Administração.

3. A matrícula para o Curso de Formação Policial e demais normas e procedimentos reger-se-ão pelo Edital n. 1/2011 – SAD/SEJUSP/PCMS, pelo Plano de Curso e pelo Manual do Aluno.

4. Da Matrícula no Curso de Formação Policial:

4.1. A matrícula para o Curso de Formação Policial será realizada na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na rua Osmar de Camargo, s/n., bloco XV - Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, no dia 9 de dezembro de 2019. 4.2. Para a matrícula o candidato deverá preencher, completa e corretamente, o formulário de requerimento de matrícula e seu anexo, disponível no site www.concurso.ms.gov.br, apresentando originais e fotocópias ou fotocópias autenticadas em cartório, da seguinte documentação:

a) carteira de identidade (RG);

b) diploma e histórico escolar, expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido, da escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo;

c) registro no Conselho Regional de Medicina;

d) cadastro da Pessoa Física - CPF;

e) título eleitoral com comprovante da última votação, ou certidão negativa do cartório eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de endereço;

h) certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

i) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

j) Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículos, no mínimo, na categoria "B".

5. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que, convocado para o Curso de Formação Policial, não efetuar a matrícula no período previamente estabelecido ou deixar de cumprir os requisitos do item anterior e demais determinações deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se, após recurso, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.037, de 27/11/2019, páginas 54 e 55.

Edital nº 44/2019/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 215/2019 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 215/2019-PRODHS**, Unidade Universitária de **Nova Andradina**, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação

Nome	Nota Final	Classificação
José Avelino Placca	11,84	1º
Letícia de Godoy Enz	11,63	2º
Williamson Alison Freitas Silva	11,36	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática

Nome	Nota Final	Classificação
Márcia Santos Melo	11,11	1º
João Ricardo Chiodi	10,23	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Nome	Nota Final	Classificação
Rangel Ferreira do Nascimento	13,56	1º
André Amarante Luiz	13,12	2º
Jaqueline Ferreira da Silva	12,27	3º
Darlyn Walter Huaman Vargas	12,10	4º
Márcia Santos Melo	10,84	5º
Cristiane Menegante da Silva	10,41	6º
Anderson de Oliveira Chaves Negreli	10,23	7º
Junior Rodrigues Ribeiro	9,99	8º
Ronan Fernandes de Arruda	9,05	9º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2019.

CELI CORREA NERES
Reitora em exercício – UEMS

Edital de retificação

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 58/2019/RTR**, de Homologação do Resultado Final da Seleção de Docentes do Edital nº 228/2019-PRODHS, destinada à contratação temporária, publicado no Diário Oficial nº 10.043, do dia 05/12/2019, páginas 99 a 104, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Geral**

Nome	Nota Final	Classificação
Kristiany Moreira Diniz	13,43	1º
Fernanda Christina Bottega	13,43	2º
Ingridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira	13,18	3º
Rodrigo Pereira Cavalcante	13,08	4º
Fabio Gozzi	12,91	5º
Luciana Nuñez	12,68	6º
Fernando Santos da Silva	11,95	7º
Erica Cristina da Silva	11,86	8º
Lis Regiane Vizolli Favarin	11,03	9º
Raquel de Oliveira Silva	10,95	10º
Alexis Miguel Escorsim	10,69	11º
Simone Finoto	9,74	12º

LEIA-SE:**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Geral**

Nome	Nota Final	Classificação
Kristiany Moreira Diniz	13,44	1º
Fernanda Christina Bottega	13,43	2º
Ingridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira	13,18	3º
Rodrigo Pereira Cavalcante	13,08	4º
Fabio Gozzi	12,91	5º
Luciana Nuñez	12,68	6º
Fernando Santos da Silva	11,95	7º
Erica Cristina da Silva	11,86	8º
Lis Regiane Vizolli Favarin	11,03	9º
Raquel de Oliveira Silva	10,95	10º
Alexis Miguel Escorsim	10,69	11º
Simone Finoto	9,74	12º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.030, do dia 18 de novembro de 2019, pág.54, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 047/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.495/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.495/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP
HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NURIÇÃO EIRELI
NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019-1

PROCESSO Nº 55/001.107/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS**.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

COMERCIAL K & D LTDA - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 109/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019-3

PROCESSO Nº 55/001.107/2019.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 109.2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019-5
PROCESSO Nº 55/001.107/2019.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 109/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019
PROCESSO Nº 55/000.486/2019

OBJETO: Registro de Preços para **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, TROCA E MANUTENÇÃO DE FECHADURAS, REGULAGEM DE MOLAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 083/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**Edital N º 001/2019
PROCESSO 27/001.614/2019**

A Secretaria de Estado de Saúde de MS/SES por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por ato da Comissão Especial de Licitação, em Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados a **prorrogação de prazo para apresentação de recurso, até 10 de dezembro de 2019.**

Do objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ SIMONE NETTO EM PONTA PORÃ-MS.

Comissão Especial de Licitação
(Resolução Conjunta "P" SES/SAD N. 001/2019 , 19/06/2019 e N. 005/2019 , 19/10/2019)

Campo Grande – MS, 06 de dezembro de 2019.

AVISO DE PROSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSEGUIMENTO dos da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 117/2019

PROCESSO: 55/000.812/2019

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento, dia **10/12/2019** às **08:00H**(HORÁRIO LOCAL)
Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira /Pregoeira. Ep01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TV E RÁDIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019

PROCESSO: 51/800.081/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
14	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	16.225,00	16.225,00

Lotes 01,02,03,04,06,12,15 e 16 FRACASSADOS.

Lotes 05,07,08,09,10,11,13 e 17 DESERTOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de dezembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o **prosseguimento** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0091/2019.

PROCESSO: 55/000.859/2018.

DATA DO PROSEGUIMENTO: Dia 12/12/2019, às 09:00H (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 01ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0090/2019.
PROCESSO: 55/000.598/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
03	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	3,20
08	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	2,15
19	NOVARTIS BIOCENCIAS SA	3,15
20		3,15
21.1	CM HOSPITALAR S.A.	282,88
22	BAYER S.A.	90,54

LOTES FRACASSADOS: 02, 02.1 e 13.

LOTES DESERTOS: 01, 04, 05, 07, 11, 11.1, 12, 15, 16, 18 e 22.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Equipe de Pregão 02
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos **lotes 01.1 e 04** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0086/2019.
PROCESSO: 55/000.875/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
01.1	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	APROVADA
04	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 12/12/2019, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação



do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o cancelamento do lote abaixo por divergência do descritivo e cotação de preços:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2019

PROCESSO: 55/001.108/2019

LOTE CANCELADO: 21 e 21.1

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 005/2019

Processo N.: 29/046.474/2019

Objeto: serviços de reforma com acessibilidade, na EE Presidente Médici no município de Naviraí/MS.

Vencedora: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

Valor Global R\$ 3.118.102,13 (três milhões, cento e dezoito mil, cento e dois reais e treze centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2019.

Gerência de Licitação/SED

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.216/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001 e 002, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 20.769,12 (vinte mil setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 06/12/2019

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: TP 108/2019 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/101.684/2019.

OBJETO: Construção de Pontes de Concreto Armado sobre o Rio Cumandaí: Ponte 01 - Avenida Weimar Gonçalves Torres (20,00 m x 10,35 m); Ponte 02: Anel Rodoviário de Naviraí/MS (15,00 m x 6,00 m), no município de Naviraí/MS.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 14.1 "d" c/c 12.3.2 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: CV 042/2019 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/101.670/2019.

OBJETO: Elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 02 (duas) pontes em concreto armado: Ponte sobre o Rio Córrego Pedro Gomes localizado na MS – 215, no município de Pedro Gomes - MS; Ponte sobre o Rio São Domingos localizada na MS – 245, no município de Água Clara – MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 8.5 "d" DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**EDITAL:** TP 101/2019 – DLO-AGESUL**Processo administrativo:** 57/101.065/2019.**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo de restauração funcional do pavimento nos municípios de Cassilândia, Glória de Dourados, Sidrolândia e Nova Alvorada do Sul e projeto executivo de pavimentação e drenagem nos municípios de Rio Negro e Rochedo, e projeto de adequação hidráulica na MS-395, km 70,30 em Bataguassu - MS.**RECORRENTE:** SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.**FASE:** HABILITAÇÃO**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INABILITADA.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.**ABERTURA DE PREÇO:** 13 de dezembro de dois mil e dezenove, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de licitação – AGESUL.

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA:** 018/2019 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.343/2019.**OBJETO:** Construção de Prédio do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Jardim – MS.**RECORRENTE:** CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA - ME.**FASE:** PROPOSTA.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 16/12/2019, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇO:** 104/2019 – DLO-AGESUL**P.ADMINISTRATIVO:** 57/101.391/2019.**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-166, trecho entrº MS – 460- entrº BR – 267 (A), no Município de Maracaju – MS.**RECORRENTE:** OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA.**FASE:** PROPOSTA.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 16/12/2019, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande- MS, 06 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 135/2019-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.736/2019

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Projetada T, no município de Japorã – MS – CR 830.720/2016/MCIDADES/CAIXA, OP 1.031.899-83.**Abertura: 26 de dezembro de dois mil e dezenove, às 09:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Processo n. 71/601.819/2019 – Objeto: Aquisição de Veículo Pick-Up/Furgão

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 189/2018, que adjudicou a empresa Enzo Veículos LTDA, CNPJ nº. 05.950.849/0001-40, lote 09 no valor total

de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Fundamento Legal: Art. 71 da Lei nº. 4640/2014, Decreto Estadual nº. 11.676/2004, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2019

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 008/2019

Processo n. 71/600.739/2019 – Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 008/2019, que adjudicou as empresas Comercial Isototal Eireli EPP CNPJ nº. 06.305.092/0001-02, lote 005, no valor total de R\$ 6.430,00 (seis mil e quatrocentos e trinta reais), MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli CNPJ nº 18.272.465/0001-67, lotes 001 e 004 no valor total de 24.870,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais) e a HD Miyahara Comércio e Serviços Ltda ME CNPJ 20.220.317/0001-40, Lotes 002 e 003 no valor total de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)

Fundamento Legal: Art. 71 da Lei nº. 4640/2014, Decreto Estadual nº. 11.676/2004, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2019

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ADENDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

ADENDO AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 201900000090 DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO SUL/MS-VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 30/09/2019 e 15/10/2019, ATRAVÉS DO PORTAL VIA LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	FIAT/SIENA EL FLEX	2009/2010	CINZA	EGF5171	SP	310A1011*9019373	GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA	9.240,00

Campo Grande, 06 de dezembro de 2019

FRANCISO LIBORIO SILVEIRA
DIRETOR ADJUNTO

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processos abaixo relacionados, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/704.358/2019	CONCIANI & CONCIANI LTDA ME	57.940,50
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de Corumbá/MS.	
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/704.357/2019	ROBERTO TOVAR ANFFER NUNES E CIA S/S	213.355,16
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de Três Lagoas/MS.	

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 – PROC. Nº 00.759/2019

OBJETO: Aquisição de 232.000 (duzentos e trinta e dois mil) kg de cal hidratada para atender as necessidades das Regionais da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 19/12/2019 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/12/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/12/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 06 de Dezembro de 2019
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.633/2019

Do Objeto: contratação de **Guarany Produções**, nome fantasia “Guarany Produções”, para que realize 01 (hum) show musical, no dia 08 de dezembro, a partir das 13:00 minutos, nas Festividades de Final Ano, em Sidrolândia/MS, com duração de 02 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Guarany Produções**

CNPJ nº 01.577.840-0001/84

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 06 de dezembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.780/2018	Reconhecimento de Débito	PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.	Valor Total R\$ 330.007,17

Em 13 de novembro de 2018.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenador de Despesas

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO “P” N. 1.648, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER incorporação definitiva das vantagens pecuniárias da função gratificada de secretário, Símbolo DAI-8, ao servidor VALDECIR ROCHA DA CRUZ, matrícula n. 44527021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 77 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o Parecer PGE/MS n. 141/2017, Decisão PGE/MS/GAB n. 315/2017 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/002/2017, para todos os efeitos legais, com validade a contar de 9 de outubro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/037059/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 568 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARILENE COSTA MELO RODRIGUES, matrícula n. 86167021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Coordenadora de Gestão de Pessoas/SAF, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração e Finanças/SEFAZ, no período de 23 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, em virtude do afastamento da titular, Eloisa Elena de Assis, matrícula n. 62195021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 570 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCECER Readaptação funcional temporária, por 180 dias, a contar de 27 de novembro de 2019 a 24 de maio de 2020, em atividades que não exijam esforços físicos com peso ou repetitividade de movimentos para membros superiores, podendo exercer atribuições da atividade atual ou outras atividades, desde que atendam às restrições citadas, à servidora LUCIANA MESSIAS MEDRADO, matrícula n. 8184021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/046061/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 571 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET, matrícula n. 432826021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel – Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em virtude do afastamento do responsável, João Henrique Rodrigues Andreus, matrícula n. 48609021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 572 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA, matrícula n. 45578021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Três Lagoas e do Posto de Atendimento de Brasilândia/COAF/SAT, no período de 12 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020, em virtude do afastamento do responsável, João Ricieri Segatelli, matrícula n. 62289021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 573 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROBERTO CARLOS MAZZINI, matrícula n. 73596022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cadastro Fiscal/COAF/SAT, no período de 10 a 20 de dezembro de 2019, em virtude do afastamento do responsável, Gilberto Uechi, matrícula n. 38792025, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 574 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LEODOMIRO LOPES FLORES, matrícula n. 24407021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Aquidauana/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Miranda e do Posto de Atendimento de Bodoquena/COAF/SAT, no período de 2 a 16 de dezembro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Kleyton Gonçalves Cruz, matrícula n. 467344022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 575 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Água Clara e do Posto de Atendimento de Ribas do Rio Pardo/COAF/SAT, no período de 9 a 23 de dezembro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Almir Orivaldo Mantovanelli Rialto, matrícula n. 17185021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 576 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FÁBIO JOSÉ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 105006022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Gestão de Dados e Sistemas Fazendários/CONEMAE e Coordenador Técnico do PROFISCO II-MS, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual/SEFAZ, e pela Coordenadoria Geral do PROFISCO II-MS, no período de 2 a 23 de dezembro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Tadeu de Souza Lourenço Ferreira, matrícula n. 108213021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 577 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PLÍNIO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula n. 27512021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe G, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Coordenadora de Gestão de Pessoas/SAF, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em virtude do afastamento da titular, Marilene Costa Melo Rodrigues, matrícula n. 86167021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 579 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade	Processo
		De	Para		
87415023	ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO	III	IV	30.11.2019	11/021293/2019
97835022	CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES	III	IV	30.11.2019	11/021396/2019
69042023	NORMA DOMINGUES FERREIRA	III	IV	30.11.2019	11/021296/2019
117347023	GILLIANY COLA RIBEIRO	III	IV	05.12.2019	11/021294/2019

CAMPO GRANDE-MS, 5 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Apostila-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
467235021	LWANA SOUZA PINTO COSTA MANCINI	LWANA SOUZA PINTO COSTA	11/022103/2019

CAMPO GRANDE-MS, 2 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.445, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 2.963, de 4 de outubro de 2019, no Diário Oficial n. 10.002, de 7 de outubro de 2019, página 54, ao servidor FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS, matrícula n. 109038021, ocupante do cargo de Professor, na função gratificada de Diretor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena-MS, com validade a contar de 6 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/042441/2019 – PAD n. 37/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.446, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Resolução "P" SED n. 2.539, de 6 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.982, de 9 de setembro de 2019, página 120, com a finalidade de encerrar a fase de instrução processual e concluir os trabalhos nos autos de Processo n. 29/022204/2019 – PAD n. 34/2019, a contar de 5 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.447, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/015052/2019, PA n. 05/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.251, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.963, de 13 de agosto de 2019, página 45, no interesse do processo n. 29/015052/2019 – PA n. 05/2019, com efeito a contar de 11/12/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.448, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/038771/2018, PA n. 02/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 253, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, página 22, no interesse do processo n. 29/038771/2018 – PA n. 02/2019, com efeito a contar de 9/12/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.449, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores WILMA FERREIRA SILVA, matrícula n. 32427023 e LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de transporte escolar, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 839/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/011917/2019	071/2019	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 530, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 183/2019 - Processo n. 27/001.635/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	Matrícula n. 117546021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 531, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 344/2019 - Processo n. 27/003.065/2019, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em conserto de container frigorífico, para atender às necessidades da Central Estadual de Abastecimento Farmacêutico, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	Matrícula n. 102866021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 298, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o representante da Coordenadoria da Proteção Social Básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (CPSB/SEDHAST), Sr. VALDEREIS FREITAS DE SOUZA, da função de membro titular da Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira, instituída por meio da RESOLUÇÃO n. 198/SEDHAST/MS, de 26 de março de 2019.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 299, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição, na função de membro titular da Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira, instituída por meio da RESOLUÇÃO n. 198/SEDHAST/MS, de 26 de março de 2019, KAMILLA TEREZINHA FLORÊNCIO NUNES, representante da Coordenadoria da Proteção Social Básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (CPSB/SEDHAST), conforme quadro a seguir:

COMISSÃO DE MEDIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DA REGIÃO SUL-FRONTIEIRA
Coordenadoria da Proteção Social Básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (CPSB/SEDHAST)

ÓRGÃO		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	TITULAR: Valdereis Freitas de Souza	Substituir por: Kamilla Terezinha Florêncio Nunes

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 300, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os representantes do Município de Aral Moreira, abaixo descritos, da função de membros da Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira, instituída por meio da RESOLUÇÃO n. 198/SEDHAST/MS, de 26 de março de 2019, conforme o que se segue:

COMISSÃO DE MEDIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DA REGIÃO SUL-FRONTIEIRA		
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA		
ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	TITULAR	Solange Camargo Aleixo
	SUPLENTE	Solange Aparecida Gomes
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	TITULAR	André de Souza Pereira
	SUPLENTE	Gelsina da Silva Dutra
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR	Norma Lucia Ferreira da Silva
	SUPLENTE	Nelida Aparecida Sanches

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 301, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição, na função de membros da Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira, instituída por meio da RESOLUÇÃO n. 198/SEDHAST/MS, de 26 de março de 2019, os representantes da do Município de Aral Moreira, conforme o que se segue:

COMISSÃO DE MEDIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DA REGIÃO SUL-FRONTIEIRA		
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA		
ÓRGÃO	MEMBRO	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	TITULAR: Solange Camargo Aleixo	SUBSTITUIR POR: Fabíula Nunes Masena
	SUPLENTE: Solange Aparecida Gomes	SUBSTITUIR POR: Cristiane Kleinschmitt
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	TITULAR: André de Souza Pereira	SUBSTITUIR POR: Gelsina da Silva Dutra
	SUPLENTE: Gelsina da Silva Dutra	SUBSTITUIR POR: Edna Selma Fernandes
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR: Norma Lucia Ferreira da Silva	SUBSTITUIR POR: Nilson Bezerra da Cruz
	SUPLENTE: Nelida Aparecida Sanches	SUBSTITUIR POR: Renato Marques Ferreira

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 087, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI n. 438/DAO/CGP de 05 de dezembro de 2019, protocolizada neste gabinete sob nº 0409 em 05 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Designar a servidora **NORMA VIEIRA VALÉRIO**, Perita Papiloscopista, Primeira Classe, prontuário nº96580022, POC 412, Código 27031, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Diretora do Departamento de Apoio Operacional/DAO/CGP/MS, símbolo DAPC-3, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Rogério Pereira de Oliveira, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº5868022, no período de **06 a 20/12/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2019.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 1000/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

Resolve:

Autorizar a averbação de 1734 (hum mil, setecentos e trinta e quatro) dias de tempo de serviço, requerido pelo Coronel QOPM Divino Lopes de Faria, Mat. 68558023, lotado no Gabinete do Comandante-Geral, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificados, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT 1703205477-1, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 30 de junho de 2010, a ser computado para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul	15/05/1989 a 18/02/1994	1734 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através do Item 2, da Portaria "P" 777/DP-1/DP/PMMS, de 26 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.762, de 5 de agosto de 2010, **para fins de regularização funcional** (Solução ao Processo nº 31/302512/2010, de 19 de julho de 2010).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 38837021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 141/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR SEBASTIÃO MARCOS MENEGHUETTI SIQUEIRA – matrícula 32603021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300476/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 142/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR CICERO BARBOSA DA SILVA – matrícula 77833023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302079/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 143/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR MARCOS DE SOUZA MARTINS – matrícula 42240021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301791/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 144/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR RAMÃO CORDEIRO – matrícula 47354022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300365/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 145/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR WALDIR RODRIGUES DA MOTTA ANTUNES – matrícula 86641021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302473/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 146/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR ROBERTO SOARES MOSCIARO – matrícula 54897021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303382/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 147/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ROMILDO CAITANO DE ANDRADE – matrícula 53735021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302166/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 148/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos

termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR CARLOS SOARES DE CARVALHO – matrícula 79531021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/304899/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 149/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR SILVIO DE ASSIS PEREIRA – matrícula 97046023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301883/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 150/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR RINALDO BARBOSA BRAGA – matrícula 56238021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303844/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 151/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR ALICIO LIMA RODRIGUES – matrícula 78649021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes –

Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302620/2019, que versa sobre CONVOCAÇÃO PARA CVMRR da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 154/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR PEDRO NOLASCO ROJAS FILHO – matrícula 122164025, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302337/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 152/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR JOSE TEIXEIRA SOBRINHO – matrícula 44712022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301551/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 153/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR EDSON LUIZ FERNANDES – matrícula 70708021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301738/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 155/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR DANIEL FERNADES PESSOA – matrícula 31498022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300652/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 156/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR MARCELO MARTINS DIAS– matrícula 39369021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303192/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 157/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ITAMAR ALVES MARTINS– matrícula 42348021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302182/2019 , que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 158/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR JULIO CESAR IBARRA MARTINS- matrícula 60052021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303837/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS- CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 159/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR ROBERTO CARLOS DA COSTA LIMA- matrícula 64613021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302554/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS- CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 160/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3ºSGT PM RR SAMUEL PEREIRA – matrícula 98723021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302965/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS- CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 161/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos

termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3ºSGT PM RR IVAIR FERRACINI GONÇALVES – matrícula 114065021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303633/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 312, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Luiz Antonio de Mello, matrícula n. 82.377-021, para responder pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 9 a 23.12.2019, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 311, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 1ª Sgt BM Tatiana Cappi de Campos, matrícula n. 122.059-021, do 6º GBM/CBMMS para a Coordenadoria Militar/SEJUSP, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 730, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 46934022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020, em razão de gozo de férias de José Guilherme Urnau Romera.

Campo Grande, MS, 05 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 731, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ADILSON STIGUIVITIS LIMA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 129556023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Laguna Carapã/MS, no período de 04 a 18 de dezembro de 2019, em razão de gozo de férias de Erasmo Bruno Mello Cubas.

Campo Grande, MS, 05 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 732, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MURILO JORGE VAZ SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474644023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Pedro Gomes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Sonora/MS, no período de 06 a 20 de dezembro de 2019, em razão de gozo de férias de Daniel Luz da Silva.

Campo Grande, MS, 05 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.122, de 06 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 021/2019/CG-CPA (AQ)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 01/12/2019 a 18/12/2019, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de licença por luto e período de gozo de férias regulamentares do servidor Mário Nelson Lima Paiva, matrícula nº 35327023, Procurador de Entidades Públicas, presidente das comissões; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria	Publicada no DOE
31/630.113/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 618, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.
31/630.073/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 619, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.123, de 06 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 020/2019/CG-CPA (AQ)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 25/11/2019 a 04/12/2019, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período da licença médica da servidora Elieda Borges da Costa, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, matrícula 405.310-22, ressalvando que

os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria	Publicada no DOE
31/601.609/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 620, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.
31/630.020/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 621, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.
31/601.666/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 622, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.
31/601.625/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 623, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.
31/630.011/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 624, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.
31/630.019/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 625, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.124, de 06 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 866/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 25/11/2019 a 08/12/2019, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 31/627.995/2016, considerando a disponibilidade da servidora Cinthia Danielle do Nascimento Silva ao gabinete desta Corregedoria-Geral, conforme CI N. 866/2019/CG-CPA/AGEPEN, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam os princípios do contraditório e da ampla defesa poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.

Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **IVONETE ALVES DA SILVA**, matrícula n. 8071842, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 16 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 13/003056/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **ENI MARTINEZ**, matrícula n. 65098024, a comparecer na **avaliação médica – pericial, marcada para o dia 16 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da isenção de imposto de renda e redução da contribuição previdenciária, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à avaliação médico-pericial ocasionará o arquivamento do processo, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505124/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 416, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Portaria "P" AGRAER n. 398 de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.025 de 8 de novembro de 2019, pag. 223, com finalidade de apurar os fatos articulados no processo n. 71/601723/2019, com validade a contar de 8 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 417, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Portaria "P" AGRAER n. 398 de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.025 de 8 de novembro de 2019, pag. 223, com finalidade de apurar os fatos articulados no processo n. 71/601692/2019, com validade a contar de 8 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 418, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Portaria "P" AGRAER n. 398 de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.025 de 8 de novembro de 2019, pag. 223, com finalidade de apurar os fatos articulados no processo n. 71/601725/2019, com validade a contar de 8 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 534 de 28 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 534 de 28 de novembro de 2019.

Matrícula Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação	Dep.
134113021 Amanda Souza Fernandes	Fisioterapeuta	15	29/10/2019 A 12/11/2019	SIM	FILHO

109013021 Andreia De Moraes Alves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	04/11/2019	NÃO	FILHO
7705021 Caroline Eickhoff	Nutricionista	1	29/10/2019	NÃO	FILHO
101721021 Cirilo Barboza de Souza	Técnico de Enfermagem	1	13/11/2019	NÃO	ESPOSA
101721021 Cirilo Barboza de Souza	Técnico de Enfermagem	1	11/11/2019	NÃO	FILHO
40963021 Cristina da Silva Righes	Farmacêutico/Bioquímico	1	12/11/2019	NÃO	FILHO
119124021 Danielle dos Reis Fernandes Leite Benites	Fonoaudiólogo	2	11/11/2019 A 12/11/2019	NÃO	FILHO
126296021 Eliane Aparecida Rodrigues	Agente de Serviços Hospitalares	1	21/11/2019	NÃO	FILHO
102201022 Fernanda Ruas Barbosa	Técnico de Enfermagem	1	31/10/2019	NÃO	FILHO
102201022 Fernanda Ruas Barbosa	Técnico de Enfermagem	2	01/11/2019 A 02/11/2019	NÃO	FILHO
102201022 Fernanda Ruas Barbosa	Técnico de Enfermagem	1	08/11/2019	NÃO	FILHO
96830021 Gelsley Regina Freitas Barbosa	Técnico de Segurança do Trabalho	1	21/11/2019	NÃO	FILHO
96830021 Gelsley Regina Freitas Barbosa	Técnico de Segurança do Trabalho	1	20/11/2019	NÃO	FILHO
96830021 Gelsley Regina Freitas Barbosa	Técnico de Segurança do Trabalho	1	19/11/2019	NÃO	FILHO
88313021 Jose Carlos de Oliveira	Enfermeiro	1	08/11/2019	NÃO	FILHO
435365021 Juliana Fatima Fernandes Dorigão	Agente de Serviços Hospitalares	2	07/11/2019 A 08/11/2019	NÃO	FILHO
126618022 Karla Teixeira Cardoso	Técnico de Enfermagem	1	13/11/2019	NÃO	FILHO
7559021 Luis Carlos Coimbra Vegas	Copeiro	1	25/10/2019	NÃO	FILHO
7559021 Luis Carlos Coimbra Vegas	Copeiro	1	31/10/2019	NÃO	FILHO
126798022 Marcilene Gonçalves Alves Rodrigues	Técnico de Enfermagem	3	23/10/2019 A 25/10/2019	NÃO	FILHO
117696021 Marianne Porto Pedra	Nutricionista	1	07/11/2019	NÃO	FILHO
117696021 Marianne Porto Pedra	Nutricionista	1	12/11/2019	NÃO	FILHO
117696021 Marianne Porto Pedra	Nutricionista	1	11/11/2019	NÃO	FILHO

45739021 Marion de Baar Krepel	Nutricionista	1	14/11/2019	NÃO	FILHO
126327022 Milena de Oliveira Nunes	Fonoaudiólogo	2	13/11/2019 A 14/11/2019	NÃO	FILHO
54683021 Miriam Jorge Azevedo Reis	Médico - 36h	1	12/11/2019	NÃO	FILHO
41628022 Noele da Silva Magalhães Lourenção	Técnico de Enfermagem	6	26/10/2019 A 31/10/2019	SIM	FILHO
98941022 Pammela Suellen de Carvalho Moreira	Médico - 12h	2	11/11/2019 A 12/11/2019	NÃO	FILHO
126883021 Tiago Honório de Godoy	Enfermeiro	1	21/10/2019	NÃO	FILHO
431818021 Wagner dos Reis Costa	Técnico de Radiologia	1	19/11/2019	NÃO	FILHO

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CESAR DE ARRUDA PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 535 de 28 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionadas no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 535 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
104926021	Caroline Tieppo Flores de Oliveira	Farmacêutico/Bioquímico	08/11/2019	06/03/2020	120	CG
27282022	Claudia dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem	20/11/2019	18/03/2020	120	CG
476043021	Josiane Farias da Silva Rodrigues	Enfermeiro	04/11/2019	02/03/2020	120	CG
475888021	Vania Barbosa Rizzi Berflein	Médico - 12h	09/11/2019	07/03/2020	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CESAR DE ARRUDA PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 536 de 28 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória à servidora abaixo relacionada no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 43, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 536 de 28 de novembro de 2019.

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação
1748021	Danielly Ramos do Nascimento	Técnico de Enfermagem	90	12/11/2019 A 09/02/2020	Não

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CESAR DE ARRUDA PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1117, de 06 de dezembro de 2019.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Erica Amorim da Silva					CPF: 045.303.791-75
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000134/2019	18 h	06/12/2019	08/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.777,49
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 49/2017-PRODHS(publicada no DOE n.9542 de 29 de novembro de 2017)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1113, 5 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados:

Edital de Abertura nº. 64/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.735, de 05/09/2018, págs. 18 a 23
Edital de Homologação nº. 93/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.796, de 07/12/2018, pag. 63

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NOVA ANDRADINA

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Pedro Beneditini Riul	Matemática	3º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1114, de 6 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar KÁTIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES, matrícula nº. 62894023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pós-Graduação da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 06 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à titular Elaine Iop, matrícula nº. 116872021, em gozo de férias no período. (Processo nº. 29/550296/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1115, de 6 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 6 de dezembro de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº. 682, de 2 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 119, que constituiu comissão processante, designando servidores lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para apurar os fatos constantes nos processos nº.s. 29/500511/2019 e 29/500513/2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1116, de 6 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 244 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante composta pelos servidores MARCELO VILELA SILVA BARROS, prontuário nº. 115940021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60030, Presidente; HASSAN HAJJ, prontuário nº. 14703021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073 e EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA, prontuário nº. 128435021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe/nível IV/B, código 60034, membros, para fim específico de apurar os fatos narrados em nota técnica nº. 009, 010 e 011-RTR/ACAI, da Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna, por força da Lei Estadual nº. 1.102/90, assinalando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 6 de dezembro de 2019, para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários. (Processos de Sindicância nº.s 29/500511/2019 e 29/500513/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/501037/2019

Servidor: ELENIR PATRÍCIO COTORELLI

Matrícula:113706021

Assunto: Redução de Jornada de Trabalho

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 319/PJU/2019.

Dourados-MS, 6 de dezembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Republica-se por Incorreção, a Resolução DPGE n. 203/2019, de 28 de novembro de 2019, publicada no D.O.E. n. 10.040, de 2 de dezembro de 2019, pág. 95/97.

RESOLUÇÃO DPGE N. 203/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Escala de Plantão dos Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, durante o feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XIV e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, com antecedência, os Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense compreendido entre 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Escala de Plantão dos Servidores integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na forma constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os serviços de atendimento aos assistidos, durante o feriado forense compreendido entre 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, nos órgãos de atuação e unidades administrativas nominados no Anexo I, serão realizados, em turno ininterrupto, das 7h30min às 13h30min.

Parágrafo único. O disposto no *caput* desta Resolução não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I DA RESOLUÇÃO DPGE N. 203/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESCALA DE PLANTÃO – FERIADO FORENSE

SERVIÇOS AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

UNIDADES DA DPE	SERVIDORES	DIAS DE PLANTÃO
GABINETE	Guilherma Gonçalves Vaz	20 e 23/12/2019
	Thais Paes de Campos	26 e 27/12/2019
	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	30/12/2019 e 02/01/2020
	Diogo Evangelista Barbosa	03 e 06/01/2020
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Magno Marcio de S. Ferreira	20, 23, 26 e 27/12/2019
	Ari Rodrigues dos Santos Filho	20, 23, 26 e 27/12/2019
	Wesley de Santana Moreno	20, 23, 26 e 27/12/2019
	Elisangela Carla Schubert	30/12/19 e 02, 03, e 06/01/2020
	Vândirson Fabricio de Jesus	30/12/19 e 02, 03, e 06/01/2020
Vanderleia Costa Torres Ribas	30/12/19 e 02, 03, e 06/01/2020	

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL	Léa Pina Barbosa Reis Marilda Rosa Cafure Barrera Maria do Rocio A. Silveira Antonio Luiz Ferreira Lourenço	20 e 23/12/2019 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02/01/2020 03 e 06/01/2020
SECRETARIA DE FINANÇAS	Ney Carlos Faustino Marques Sandra Inês Cella Vanessa Amorim Novaes Washington Carneiro de Carvalho Neto	20, 23, 26, 27 e 30/12/2019; e 02, 03, e 06/01/2020 26/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020 20 e 23/12/2019 27/12/2019 e 03 e 06/01/2020
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Evandro Luiz Santos Higushi Patrik Maia Rodrigo Barreto Lopes Fernando de Lima Ramos Renata de Lucca Sgarbi Fernandes Adailton de Souza Pereira	20 e 23/12/2019 26/12/2019 27/12/2019 30/12/2019 02 e 03/01/2020 06/01/2020
DEFENSORIAS DE 2ª INSTÂNCIA	Felipe Alves Rodrigues (Criminal) Amanda Nascimento Duarte (Criminal) Janaína Cornachini Ferreira (Cível) Mariela Baruki E Haack (Cível) Cartório Estevão Constantino Pereira Vinícius Augusto de Souza Felix Michele Maria de Sousa Santos	20, 23, 26, 27/12/2019 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020 20, 23, 26, 27 e 30/12/2019 02, 03 e 06/01/2020 20, 23, 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020 02 e 03/01/2020
UNIDADE FÓRUM	Jéssica Franca Mendes (Criminal) Thamara Alem da Silva Mota (Criminal) Isa Mary Cacho Bogalho (Criminal) Priscila de Jesus Candido (Cível) Mamie Yamanishi Takei de Souza Lima (Cível)	20 e 23/12/2019 26, 27 e 30/12/2019 02, 03 e 06/01/2020 20, 23, 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020
2ª Regional Rua Major Gama, 249 - Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS	Edenise Santana da Silva Viviane de Lemos Montenegro	20, 23, 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020
3ª Regional Rua Herculano Pena, 290 – Fórum, Coxim-MS	Jessica de Oliveira Santos Neiva Batista Teixeira Glauce Mercia Silva Santana	20, 23, 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020 20, 23, 27 e 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020
4ª Regional Rua Presidente Vargas, 177 – Dourados-MS	Angélica de Cássia Bortolini (Criminal) Beatriz Aparecida F. Barbosa (Criminal) Guilherme Augusto Brito Andrade (Cível) Josiane Batista Prestes (Cível) Atendentes Pâmela Brandão de A. Silva Jéssica Alves de Souza Daniele Bruna Waleven	20, 23, 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020 20, 23, 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020 20, 23, 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02/01/2020 03 e 06/01/2020
5ª Regional Rua Clóvis Cintra, 1035 - Vila Donária, Bonito-MS	Valéria Valenzuela Loureiro Velasques Juliana de Fátima Chaparro	20, 23, 26, 27 e 30/12/2019 02, 03 e 06/01/2020
6ª Regional Av. Alcides Menezes de Farias, 1.137, Nova Andradina-MS	Suellen Maria Machado da Rocha Raiany Oliveira Nunes Samira Martins Bittencourt Suellen Karen do Carmo Aquino	20 e 23/12/2019 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02/01/2020 03 e 06/01/2020
7ª Regional Rua Ermírio Leal Garcia, 311 - Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS	Bruna Fernanda Alves Garcia	20, 23, 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020
8ª Regional Avenida Presidente Vargas, 1850 - Vila Luiz Curvo, Ponta Porã-MS	Lara Maria de Oliveira Veja Samara Canteiro Resquin	20, 23, 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020 20, 23, 26 e 27/12/2019
9ª Regional Avenida Campo Grande, 375, Bairro Berneck, Mundo Novo-MS	Fernanda Danielly Parize Cavalcante Kelen Cristhian Carvalho Ricas	20, 23, 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020

10ª Regional - Criminal Rua Duque de Caxias, 865 – Praça da Justiça, Três Lagoas-MS	André Frederico de Souza Emerson Campos de Moraes	20, 23, 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020
10ª Regional - Cível Rua Ribas do Rio Pardo, 263, Centro, Bataguassu-MS	Gisley Fernandes Marques Vorpapel	20, 23, 26 e 27/12/2019 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020
11ª Regional Rua General Amaro Bittencourt, 875, Miranda-MS	Luana Haiara Massabi Lidhyani Costa Ribeiro Marielly Cristina da Silva Martins	20 e 23/12/2019 e 06/01/2020 26 e 27/12/2019 31/12/2019 e 02 e 03/01/2020
12ª Regional Av. Mato Grosso do Sul, 569 – Fórum, Chapadão do Sul-MS	Alexandre Shiniti Shimada	20, 23, 26, 27 e 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N. 044/DPGE/2019**Processo** n. 33/007.074/2019**Dispensa de Licitação** n. 009/DPGE//2019**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e Fortes Comercio e Serviços Ltda.**Objeto:** Locação do imóvel não residencial, situado na Rua do Sorriso, 311, Bairro Monte Castelo, Campo Grande, MS, Objeto da matrícula n. 7.916, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande, MS, para abrigar a Unidade de Bens e Serviços da Defensoria Pública Estadual, consoante as especificações do objeto constante no Anexo I do Projeto Básico/ Edital de Chamamento Público n. 001/2019.**Fundamentação Legal:** A legislação aplicável ao Contrato n. 044/DPGE/2019 será a Lei n. 8.666/93 e alterações, e da Lei n. 8.245/91, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas do instrumento.**Valor:** O valor contratado é de R\$108.000,00(cento e oito mil reais).**Vigência:** O Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.**Classificação Orçamentária:** Func Prog 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Natureza de Despesa 33903910; Fonte de Recurso 0240000000; Nota de Empenho 2019NE000946.**Ordenador de Despesa:** Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.**Data da assinatura:** 04 de dezembro de 2019.**Assinam:**Fábio Rogério Rombi da Silva e Marcelo Rosa Ribeiro.**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/000.216/2015.**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e UNIMED Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico.**Assunto:** Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2015.**Decisão:** Pela conveniência e oportunidade administrativa, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 264/2019/ ASSEJUR, fundamentado no art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Cláusula Sétima, item 7.1, *in fine*, do Termo original, e ainda, na forma da minuta examinada e aprovada, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2019 ao Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2015, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, para prorrogar a vigência inicialmente pactuada, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 02/12/2019 e término em 01/12/2020. Publique-se.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2019 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 019/DPGE/2015**Processo** n. 33/000.216/2015**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico.**Objeto:** prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses.**Da Alteração:** fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2019 e término em 01/12/2020.**Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações

posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e na Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1, *in fine*, do Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2015.

Valor: o Termo Aditivo n. 004/DPGE/2019, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2015, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Cooperada, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2015, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Maurício Simões Correa.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.125/2015.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado - AGEPEN/MS.

Assunto: Prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso n. 003/DPGE/2015.

Decisão: Pela conveniência e oportunidade administrativa, e com fundamento nos artigos 57, inciso II e 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261, de 2003 e na Cláusula Sétima, item 7.1, *in fine* do Termo original, e ainda, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2019 ao Termo de Cessão de Uso n. 003/DPGE/2015, que tem por objeto a cedência para uso gratuito, sem encargos ou ônus, de 03 (três) computadores, gabinete, tipo desktop, com acessórios, bens pertencentes ao acervo patrimonial da Defensoria Pública do Estado, prorrogando a vigência pactuada por mais 12 (doze) meses, com início em 17/11/2019 e término em 16/11/2020. Publique-se.

Campo Grande, MS, 14 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2019 AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 003/DPGE/2015

Processo n. 33/000.125/2015

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPEN/MS.

Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso n. 003/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses.

Da Alteração: fica prorrogada a vigência do Termo de Cessão de Uso n. 003/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 17/11/2019 e término em 16/11/2020.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e na Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1 do Termo de Cessão de Uso n. 003/DPGE/2015.

Valor: A Cessão de Uso original e, agora, o presente Termo Aditivo são gratuitos, sem encargos, de natureza precária, não acarretando quaisquer ônus aos Partícipes e não havendo qualquer tipo de transferência e/ou recebimento de recursos financeiros entre os mesmos, portanto, não sendo necessário, tanto no caso da CEDENTE como da CESSIONÁRIA providenciar a disponibilidade e/ou reserva orçamentária para suas execuções.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 005/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cessão de Uso n. 003/DPGE/2015, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Aud de Oliveira Chaves.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.124/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM.

Assunto: Celebração de Termo de Convênio Científico.

Decisão: Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 190/2019/ASSEJUR, após atendidas as adequações em relação a termos essenciais como indicação da fundamentação legal, exclusão do item 5.1, publicação do termo e eleição de foro, **AUTORIZO** a celebração do TERMO DE CONVÊNIO CIENTÍFICO, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, tendo como objeto o intercâmbio e cooperação técnico científica visando a difusão das ciências criminais, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e

alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se. Campo Grande, MS, 03 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2019

AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/DPGE/2017

Processo n. 33/000.337/2017.

Assunto: Averbação em folha de pagamento de consignação de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, concedidos segundo a política de crédito disponibilizada pelo Banco do Brasil S.A.

Convenientes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Banco do Brasil S.A.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio n. 002/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em **28/11/2019** e término em **27/11/2020**.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.261/2003, na Cláusula Décima - Da Vigência, parte inicial, do Termo de Convênio n. 002/DPGE/2017 e nas Resoluções DPGE n. 030 e 036, ambas do ano de 2012.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 001/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Convênio n. 002/DPGE/2017, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Ricardo Santa Cruz Cesar.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2019

AO CONTRATO N. 025/DPGE/2016

Processo n. 33/007.137/2016.

Dispensa de Licitação n. 011/2016.

Referência: Locação do Imóvel Não Residencial, situado na Rua Raul Pires Barbosa, n. 1.503, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-382, Campo Grande, MS.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, por sua representante, a Perez & Filho Ltda.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 025/DPGE/2016.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato 025/DPGE/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/12/2019 e término em 30/11/2020.

Fundamentação legal: Art. 51 da Lei Federal n. 8.245, de 1991, Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, além da previsão do item contratual 4.2 da Cláusula Quarta.

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte: 0240; Natureza de Despesa: 33903910.

Vinculação e ratificação: O Aditivo n. 003/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 025/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, sem prejuízo da análise, em momento oportuno, do pedido de reajuste do valor contratado já pleiteado pela Locadora.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Renato Hotta Perez.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2019

AO CONTRATO N. 004/DPGE/2018

Processo n. 33/007.044/2018.

Dispensa de Licitação n. 005/2018.

Referência: Locação do Imóvel Não Residencial, situado na Rua Raul Pires Barbosa, n. 1.519, Chácara Cachoeira, CEP 79.040-382, nesta cidade de Campo Grande, MS.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Silvestrini Administradora de Bens Próprios Eireli, por sua representante, a Perez & Filho Ltda.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 004/DPGE/2018.

Prorrogação de vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 004/DPGE/2018, por mais 06 (seis) meses, com início em 05/12/2019 e término em 04/06/2020.

Fundamentação legal: Art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, além da previsão constante no item 4.2 da Cláusula Contratual Quarta.

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte: 02400; Natureza de Despesa: 33903910.

Vinculação e ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 004/DPGE/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da assinatura: 29 de novembro de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Renato Hotta Perez.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2019

AO CONTRATO N. 026/DPGE/2015

Processo n. 33/007.063/2015.

Dispensa de Licitação n. 009/2015.

Referência: Locação do Imóvel Não Residencial, situado na Rua da República, 3223, Centro, na cidade de Amambai, MS.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Vizzotto & Cia Ltda, pela Imobiliária Muzzi Eireli.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 026/DPGE/2015 e alteração de redação de item contratual.

Prorrogação de vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 026/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/12/2019 e término em 30/11/2020.

Da Alteração da Redação: O item 7.1 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato n. 026/DPGE/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1 - O pagamento mensal do aluguel será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, por meio de ordem bancária, na conta corrente n. 11845-1, agência n. 1277-7 do Banco Bradesco, de titularidade da administradora IMOBILIÁRIA MUZZI EIRELI, de CNPJ nº 08.240.598/0001-06".

Fundamentação legal: Art. 51 da Lei n. 8.245/91, no art. 65, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além de encontrar respaldo na previsão contratual constante nos itens 4.2 da Cláusula Quarta e 7.4 da Cláusula Sétima.

Classificação orçamentária Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte: 0240; Natureza de Despesa: 33903910.

Vinculação e ratificação: O Aditivo n. 005/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 026/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, sem prejuízo da análise, em momento oportuno, do pedido de reajuste do valor contratado já pleiteado pela Locadora.

Data da assinatura: 27 de novembro de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Marçal Muzzi de Oliveira.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.081/2017.

Dispensa de Licitação n. 006/DPGE/2017

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Laguna Software Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 267/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão constante na cláusula contratual quinta, item 5.2, e na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 ao Contrato n. 031/DPGE/2017, para fins de prorrogar a vigência contratada por mais 24 (vinte e quatro) meses, fixado o início em 01/12/2019 e término em 30/11/2021, para prestação de serviços de licenciamento de webservices de certificação digital, padrão ICP-Brasil na versão "net" e o do componente de software para assinatura digital no browser, doravante denominados LACUNA REST PKI e LACUNA Web PKI, estando inclusa a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões. Publique-se. Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2019

AO CONTRATO N. 031/DPGE/2017

Processo n. 33/007.081/2017.

Assunto: Prestação de serviços de licenciamento de webservices de certificação digital, padrão ICP-Brasil na versão "net" e o do componente de software para assinatura digital no browser, doravante denominados LACUNA REST PKI e LACUNA Web PKI, estando inclusa a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Lacuna Software Ltda.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 031/DPGE/2017, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em **01/12/2019** e término em **30/11/2021**.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão constante na cláusula contratual quinta, item 5.2, do Contrato n. 031/DPGE/2017.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 031/DPGE/2017, ficando ratificadas as demais cláusulas e mantidas inalteradas as demais condições contratadas.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva, Renato Francisco Marques dos Santos e Bruno Cesar Dias Ribeiro.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 653/2019, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Paranaíba	Andrew Robalinho da Silva Filho	1º P. 2017/2018	2 a 31/10/2019

Campo Grande, 5 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 654/2019, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que sem prejuízo de suas funções, participou, como palestrante, da **Reunião Estratégica da Defensoria Pública**, realizada no dia **29 de novembro de 2019**, no Auditório do Fórum da comarca de Três Lagoas-MS.

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
5500583-1	Homero Lupo Medeiros – Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON

Campo Grande, 5 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 655/2019, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, matrícula n. 5518278-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública de Ribas do Rio Pardo-MS, para sem prejuízo de suas funções atuar **em audiências**, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/055614/2019)

DATA	AUTOS	COMARCA
21/11/2019	0001333-68.2016.8.12.0049	Água Clara-MS
18/12/2019	0000267-87.2015.8.12.0049	Água Clara-MS

Campo Grande, 5 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 656/2019, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participou como palestrante no **1º Encontro de Saúde LGBTQI+ de Corumbá-MS**, com o tema: Atendimento Humanizado ao Público LGBTQI+, no dia **3 de dezembro de 2019**, no Auditório do SENAC, em Corumbá-MS.

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
5507626-1	Mateus Augusto Sutana e Silva – Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH

Campo Grande, 5 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 657/2019, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, matrícula n. 5511906-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública de Maracaju, para sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa de Kleiton Dinis da Silva, nos autos n. 0000024-31.2018.8.12.0020, no dia **12 de dezembro de 2019**, na Sessão do Tribunal do Júri, na comarca de Rio Brilhante-MS, por impedimento do titular. (Protocolo n. 33/055636/2019)

Campo Grande, 5 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 658/2019, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Conselho de Fiscalização do Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNPES/MS**, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, instituído pela Lei n. 4.630, de 24 de dezembro de 2014, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/055579/2019)

DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
Pedro Paulo Gasparini Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas – NAE	Titular
Thales Chalub Cerqueira 9ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados	Suplente

Campo Grande, 5 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 659/2019, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 2 de dezembro de 2019, a Portaria "D" DPGE n. 273/2019, de 17 de junho de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.925, de 18 de junho de 2019, página 117, que designou o Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 863165-1, para atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade SANTA FÉ, comarca de Campo Grande-MS.

Campo Grande, 5 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 660/2019, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 863165-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP- 25, titular da 1ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos, da comarca de Campo Grande-MS, para atuar como Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos – NASPI REGIONAL, a contar de 2 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 5 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 490/2019, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Escala de Plantão Administrativo, conforme especificado no quadro:

MATRÍCULA	SERVIDOR	UNIDADE	PERÍODO
5509068-3	Leticia Aparecida Panhoti Ribeiro	BELMAR	1º a 31/01/2020
5507855-3	Glaysson Dhiego de Souza Christovão	BELMAR	1º a 29/02/2020
5514660-3	Andressa Cabral Meira	BELMAR	1º a 31/03/2020
5501024-3	Bárbara de Oliveira Coelho	BELMAR	1º a 30/04/2020
5501741-3	Ana Paula da Silva Zuque	BELMAR	1º a 31/05/2020
5509742-3	Rhéia Ximenes Menezes	AMC	1º a 30/06/2020

Campo Grande, 5 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Angélica

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 104/2019/PROCESSO COMPRA N. 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019

A Prefeitura de Angélica - MS, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais informa a todos os interessados a retificação do texto do Aviso da referida licitação, publicado do Diário Oficial do Estado - MS, Nº 10.043, de 05 de Dezembro de 2019, pág. 180. **ONDE SE-LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 108/2019/PROCESSO COMPRA N. 108/2019. **LÊ-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 104/2019/PROCESSO COMPRA N. 104/2019. Angélica - MS, 06 de Dezembro de 2019.

Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, torna público que realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no dia **15 de janeiro de 2020, às 08h00min**, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "**menor preço**", execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas do bairro da Serraria no município de Aquidauana/MS (Ruas: Antônio Campelo, Pedro Pace, Carlos Ferreira Bandeira e Roberto Scaff), conforme projeto e Convênio SICONV 861535/2017, nos termos do edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estarão disponíveis no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico **licitacao.contratos@gmail.com**.

Aquidauana-MS, 06 de dezembro de 2019

Rogério Dumont Silva Ferreira- Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 072/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de tiras reagentes para monitoramento de glicose no sangue com fornecimento de glicosímetro em comodato para uso nas Estratégias Saúde da Família, para atender ordens judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS nº 531/2019, processo administrativo nº 106/2019. ADJUDICO a empresa RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.352.270/0001-88, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 06 de dezembro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 067/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para confecção de 630 cestas básicas, com a finalidade de atender as demandas dos benefícios eventuais no CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através da CI/SMAS Nº 407/2019, processo administrativo nº 101/2019. ADJUDICO a empresa ANA PAULA DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ nº 21.381.903/0001-30, para fornecer o lote nº 01 no valor total de R\$ 68.386,50(sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 06 de dezembro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES. Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

Prefeitura Municipal de Brasilândia**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo: Nº. 4923/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 96/2019 – SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de limpeza e higiene pessoal para atender as diversas secretarias do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 8 horas, do dia 19/12/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 06/12/2019. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.647/2019-81**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA AMBIENTAL VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO, CEMITÉRIO SANTO AMARO E CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 05 de dezembro de 2019.

Campo Grande – MS, 06 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91.048/2019-20**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO TOTAL", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDESC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 20 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 20 de dezembro de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência:

www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Pregoeiro

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.310/2019-53**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 20 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 20 de dezembro de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104.773/2019-75

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo com a alteração na íntegra do edital de licitação publicado no DIOGRANDE nº 5.748, de 20 de novembro de 2019, pág. 10, no D.O.E nº 10.032, de 20 de novembro de 2019, pág. 232 e no D.O.U nº 224, de 20 de novembro de 2019, pág. 184, seção 3, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, ETIQUETAS OU TAG, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar o edital na íntegra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 20 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 20 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de dezembro de 2019

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104.665/2019-01

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento supracitado tendo por objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, resultou fracassado.

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 23.572/2018. Contrato Administrativo - nº 036/2018. Contratada: ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Locação de Horas Máquinas e de Caminhões destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Fica renovado o Contrato Administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 04/12/2019

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa André L. dos Santos Eireli.

Aviso de Resultado de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2019

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO Nº 33498/2019

OBJETO: Contratação de empresa para organização de eventos (confecção de figurinos e aquisição de acessórios), para atender ao projeto "Espetáculo 2019" - 20 anos da Oficina de Dança, apresentado pela Fundação de Cultura

e do Patrimônio Histórico de Corumbá, que será realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2019. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Contratação de empresa, objeto acima mencionado, tendo como vencedor a Empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.098.808/0001-70, no valor global de R\$83.328,00. Corumbá-MS, 06 de dezembro de 2019. Pregoeira Claudia Marinho Vinagre

Termo de Fomento nº 08/2019 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM – Processo nº 30363/2019.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade, Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM, conforme detalhado no plano de trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 213.184,48 (duzentos e treze mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 05/12/2019.

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques – Assessor Especial – Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais – Portaria 487 de 04/09/2019 e Luisa Maria Corrêa Martins - Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM

Extrato da Carta Contrato nº 33/2019-Processo Administrativo nº 34.951/2019-SMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: NASSER SAFA AHMAD-ME

OBJETO: Aquisição De Cestas Básicas (SACOLÃO) Para Concessão De Benefício Eventual Às Famílias E/Ou Indivíduos Em Situação De Vulnerabilidade Temporária, Para Atender À Secretaria Municipal De Assistência Social Visando Atendimento No Período De 12 (doze) Meses, Pregão Público Presencial Nº 083/2019 – Ata Registro De Preços Nº002/2019 – Processo Administrativo nº 18194/2019 – 34.951/2019, Nota de Empenho nº 475/2019 (e respectivo termo de anulação parcial).

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 39.830,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.010.32635 – Bloco Proteção Social Básica

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da SMAS em até 15 dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Corumbá/MS, 27 de novembro de 2019.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Nasser Safa Ahmad-Nasser Safa Ahmad-Me.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019

OBJETO: Aquisição 431 Kits Duplo de Lixeira com recursos do Convenio Funasa Nº 01128/2017, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 498.667,00

DATA DA ABERTURA: 20 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, me-

diante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, (portal da transparencia), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 06 de dezembro de 2019.

Valentina Berloff Barreto

Pregoeira - Decreto 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019

OBJETO: Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Acessibilidade em parte da Rua Pará (entre a Rua José Crispiniano da Rocha e a Avenida Genário da Costa Matos), e da Rua José Crispiniano da Rocha (entre as Ruas Pará e Aparecido da Silva e Oliveira), e Drenagem de Águas Pluviais em parte da Rua Pará (entre a Rua José Crispiniano da Rocha e Avenida Genário da Costa Matos), e no trecho entre a Rua Pará e o Córrego das Lavadeiras no Jardim Deodápolis, com Recursos do Convênio nº 842833/2017-Sudeco e contrapartida do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 645.605,09

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses a partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 27/12/2019, às 09:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 06 de dezembro de 2019.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2019

PROCESSO Nº: 086/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição em veículos que compõem a frota oficial do município de Eldorado/MS, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do sistema audatex, para atender as necessidades desta administração.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital. Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2019.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 06 de dezembro de 2019.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

185/2019-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público, o resultado da Concorrência supra. **OBJETO:** CONCORRÊNCIA tipo MELHOR PREÇO, tem por objeto a Alienação dos Lotes: 13 e 14 da Quadra 42-E (quarenta e dois E); Lotes: 11 e 12, da Quadra 42-H (quarenta e dois H); Lotes: 11 e 12 da Quadra 42-I (quarenta e dois I); Lote: 10 da Quadra 42-J (quarenta e dois J). Todos os lotes do loteamento Cidade de Ivinhema, Bairro Centro, no Município de Ivinhema-MS, estão devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS, cuja certidão integra o presente Edital como seu anexo. **VENCEDORES:** GUSTAVO FRATUCCI FORTE, vencedor do LOTE 13 da QUADRA 42-E, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), JULIANO BARROS DONATTO, vencedor do LOTE 14 da QUADRA 42-E, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), APARECIDA PIERETTI, vencedora do LOTE 11 da QUADRA 42-H, no valor de R\$ 59.115,00 (cinquenta e nove mil reais), VALDEMIR ZOTESSO, vencedor do LOTE 11 da QUADRA 42-I, no valor de R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), LUIZ GONÇALVES DE CARVALHO, vencedor do LOTE 10 da QUADRA 42-J, no valor de R\$ 45.120,00 (quarenta e

cinco mil cento e vinte reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 326.234,99 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Os demais LOTES referentes a essa Concorrência não foram arrematados. Ivinhema-MS, 06 de Dezembro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.O Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – CODEVALE, através da C. P. L nomeada através do Decreto nº 464, de 22 de Novembro de 2019, torna público o resultado do Convite supra.Objeto: Aquisição de Móveis de Escritório para a Implantação do Sistema de Inspeção Sanitária - SIM, Programa PRONAT, Contrato de Repasse nº. 795448/2013/MDA/CAIXA – Operação nº. 1011599-88 e especificações constantes no Edital, conforme especificações e quantidades constantes em relação juntada nos autos e que constituirá anexo do edital de licitação.Vencedora: M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, no valor de R\$ 13.213,00 (treze mil duzentos e treze reais).Ivinhema-MS, 06 de Dezembro de 2019.Fabiana de Souza Ramos“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.Eder Uilson França Lima-Presidente do CODEVALE

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 PROCESSO Nº 074/2019

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19 de dezembro de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 05 de Dezembro de 2019.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA MS / ENZO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, atendendo ao repasse de Emenda Parlamentar nº 27/000039/2018, celebrado entre o Município de Miranda/MS e o Governo do Estado, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses. ASSINANTES: CONTRATANTE: REINALDO MENDONÇA COSTA / CONTRATADA: CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES
Miranda – MS, 25 de Novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA MS / ENZO CAMINHÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Caminhão, atendendo o Contrato de Repasse nº 871515/2018/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Município de Miranda/MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses. ASSINANTES: CONTRATANTE: EDSON MORAES DE SOUZA / CONTRATADA: CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Miranda – MS, 25 de Novembro de 2019.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado, edição nº 10.040, pagina 116 de 02 de Dezembro de 2019. Retifica-se por incorreção o objeto do Aviso de Abertura de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 064/2019.

Onde se lê: Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Caminhão caçamba tipo basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme convenio SICONV Nº 863686/2017 entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro –Oeste –SUDECO e o Município de Miranda.

Leia-se: Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Caminhão caçamba tipo basculante para auxílio no escoamento da produção dos produtores rurícolas, conforme convenio SICONV Nº 863686/2017 entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e o Município de Miranda.

As demais condições permanecem inalteradas.

Miranda/MS, 02 de Dezembro de 2019.

Mauricelio Barros
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2760/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica com drenagem, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 873148/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de Janeiro de 2020, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 05 de Dezembro de 2019.

Lucas Benjamin Gomes Cintra
PRESIDENTE DA C.P.L.
DECRETO Nº. 2760/2019

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2019 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 19/12/2019, às 8h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2019.

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 242/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 242/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA), PELO SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM ABASTECIMENTOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E EM ALGUNS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO PARANÁ, MATO GROSSO, SÃO PAULO, MINAS GERAIS E GOIÁS, A TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 06 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO 304/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA – EPP.**

DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. VALTER VALENTIN PINTO, Secretário Municipal de Planejamento e Administração, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 78161/2019**, gerado pelo **Tomada de Preço nº. 032/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93,

e demais normas legais pertinentes.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta, pelo regime de empreitada por preço global – tipo técnica de preço.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Gestão do Patrimônio, visando orientar a reestruturação da área, compreendendo os serviços de diagnóstico do setor de patrimônio, planejamento e acompanhamento das ações para levantamento dos bens móveis patrimoniais, orientação para a reavaliação de bens móveis e para atualização do inventário de bens patrimoniais conforme discriminação detalhada dos serviços contidas nos Anexos I e X deste Edital.

DO VALOR CONTRATUAL: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, que corresponderá, ao total de 1.600 horas / trabalhadas, sendo que será R\$ 73,75 (setenta e três reais e setenta e cinco centavos), por hora/trabalhada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir e para o exercício futuro a Dotação que a substituirá:

15.19.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00.02.01.0080 (199/2019).

DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de **10 (dez) MESES**, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Andradina – MS, 04 de dezembro de 2019.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S
LTDA – EPP
Marcia Mazina
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, resolvem celebrar o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 e do Edital de Credenciamento nº 004/2019, que será regido pelo que dispõe a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.171, de 12 de Dezembro de 2013.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços descritos abaixo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

I - Sem caráter de exclusividade: Arrecadação de tributos e demais receitas MUNICIPAIS, efetuado através de DAM na forma das disposições do ANEXO A.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, o MUNICÍPIO pagará ao BANCO a importância global estimada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e assim, sucessivamente, por registro de recolhimento, conforme os valores unitários adiante fixados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V A L O R UNITÁRIO R\$
01	Por recebimento de documento VIA GUICHÊ, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 6,00
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,11
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 0,30

DOS RECURSOS: A despesa decorrente da execução do presente CONTRATO correrá à conta da dotação orçamentária: Proj./Ativ.: 2025 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) 231

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, na imprensa oficial, podendo ser alterado, ou ser prorrogado, mediante adiamento, caso seja conveniente para o município, enquanto perdurar o Edital de Credenciamento n. 004/2019.

Nova Andradina – MS, 28 de novembro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Tamiris Pimentel
Contratada

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação Pública
Tomada de Preços 019/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Calçadas e Sinalização, localizado na Rua Pequi no Bairro São Cristóvão, Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 866878/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1.052.577-25/2018, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **CONSERVIL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, com o valor total de R\$ 675.803,54 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de dezembro de 2.019

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, produtos farmacêuticos e/ou correlatos, fornecidos especificamente em embalagens primárias e não-hospitalares, considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, aplicado sobre o "Preço Máximo ao Consumidor – PMC" para o estado de Mato Grosso do Sul (MS), divulgado pela Revista ABCFARMA da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, para atendimentos através de liminares do Poder Judiciário, ou mesmo, outras necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme condições, especificações e prazos constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2019.

HORÁRIO: 08horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de dezembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista**EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2019**

Processo Administrativo n. 011/2019

Dispensa de Licitação: 005/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA – MS e DOMINGOS IZAIAS FIGUEREDO

Objeto: Prestação de serviços de lavagem, reparos e correção de fissuras, pintura interna, externa, calçadas e pisos do prédio da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

Valor Global: R\$ 17.127,90 (dezesete mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0120.2029.33903600.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993

Data: 05 de dezembro de 2019.

Assinam: Demécio Takeshi Higa (contratante)

Domingos Izaias Figueredo (contratado)

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2019**

DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA e RATIFICATIVA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa e parecer jurídico constante do Processo Administrativo n. 013/2019, Dispensa Licitação n. 007/2019; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender a demanda e as necessidades administrativas do Poder Legislativo de Bela Vista - MS.

FAVORECIDO: ZILLIOTO COMÉRCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 15.491.434/0001-09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0120.2029.339030

VALOR: R\$ 6.898,39 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista - MS, 03 de dezembro de 2019.

Demécio Takeshi Higa

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

BIM SOLUÇÕES AMBIENTAIS., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Paranaíba - MS, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para atividade de UNIDADE DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS; através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na Av. Waldemar de Oliveira Verdi, 1600 - Bloco A, no município de Paranaíba - MS.

EDITAL

J.A. Florestal Eirelli. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAI de Amambai-MS a Licença de Ampliação - LIA da atividade 6.68.1 - Serraria com ou sem cavaqueira (desdobramento) com área acima de 1.000m² até 10.000m², por meio da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na Fazenda J.A. e situada no município de Amambai - MS.

Requerimento

Evaldo Garcia Ferreira torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de Estrada para Uso Interno em Propriedade/Área Rural (abertura), localizada na Fazenda Alegre - Gleba 1, município de Sidrolândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

HANNE MACHADO HANS & CIA LTDA - EPP torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Renovação da LIO - Licença de Instalação e Operação n.º 041 para dar continuidade às suas operações, localizada na Rod. MS 240, Km 02, em Paranaíba - MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da União das Câmaras de Vereadores de MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, I e 49, I, "a", todos do Estatuto da UCVMS, convoca todos os associados para a realização de Assembleia Geral, a ser realizada no dia 13.12.2019, à partir das 11:00hrs, até as 12:00hrs, no Auditório da TV Educativa - TVE, situada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N, Jd. Veraneio (Pq. dos Poderes). Assuntos que serão discutidos em Assembleia: 1) Aprovação das contas da entidade no período de 2017-2018. A Assembleia será considerada constituída nos termos do art. 53 do Estatuto da UCMVMS.

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2019.

Jeovani Vieira dos Santos

Presidente da UCVMS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/NEGOCIAL DE TODOS OS EMPREGADOS ABRANGIDOS E BENEFICIADOS PELA CCT 2019/2020 EM FAVOR DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇO DE MARACAJU - MS, RUA: EULALIA ROMEIRO SHIRATA, 540 BAIRRO PARAGUAI - MARACAJU - MS. De acordo com **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA da CCT 2019/2020** a contribuição Assistencial/Negocial de todos os integrantes da categoria abrangidos e beneficiados pela presente convenção coletiva de trabalho (art. 8º da Constituição Federal item III e IV e art.462 e 513, Letra "e" da CLT) e entendimento do Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho - OIT admite a dedução de quotas sindicais dos não associados que se beneficiam da contratação coletiva (Liberdade sindical: Recopilação de Decisões do comitê de Liberdade Sindical do Conselho de Administração da OIT - Organização Internacional do Trabalho. Brasília: OIT, 1ª ed. 197, §§ 325-326-327)4, que será descontada pelos empregadores, em favor do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Maracaju-MS, no percentual de 3,5% (três e meio por cento), desconto esse com competência no mês 12/2019

e repasse até 10/01/2020, "exceto dos trabalhadores que apresentarem oposição ao desconto que será de próprio punho em três vias e protocolado na sede do Sindicato Laboral Sintracom/Maracaju-MS de segunda a sexta feira das 13:00 hrs as 17:00 hrs entre os dias 09/12/2019 a 19/12/2019 na Rua: Eulália Romeiro Shirata, Nº: 540, Bairro: Paraguaio, nos termos do Enunciado da CCR/MPT 24 combinado com os artigo 462 da CLT, o desconto sobre o salário do trabalhador é permitido quando previamente estabelecido em instrumento normativo (acordo ou convenção coletiva de trabalho). Maracaju-MS, 06 de dezembro de 2019. Clodoaldo Fernandes Alves/Presidente.

PORTARIA CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 9, de 05 de dezembro de 2019.

Ementa: Nomeia Pregoeiro e membros da equipe de apoio do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.662/93, e pelo Regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios no âmbito do CRESS 21ª Região/MS, os seguintes membros e suas respectivas funções:

I. Cleide Aparecida dos Santos – Pregoeira; II. Kátia Gislaïne Clink Vargas – Apoio; III. Letícia Maria Correa Loureiro – Apoio; IV. Vanessa Scaquete Cáceres – Apoio

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto lei nº 10.024/2019 e demais legislações e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do CRESS/MS;

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio permanecerão nessa função pelo período de 1(um) ano a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Lana Amaral Nunes Goulart
Assistente Social
CRESS 1495 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL – SR-16

EDITAL Nº 623/2019

Processo nº 54000.147067/2019-54

- EDITAL DE LOTEAMENTO -

PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA LUZIA

A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 00.371.972/0059-87, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL alcançar, que foi apresentado ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 58/1937 e o Decreto 3.079/1938, o Requerimento de Registro do Projeto de Parcelamento do imóvel rural PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA LUZIA, instruído com os Memoriais Descritivos certificados pelo INCRA/SIGEF, Plano do Projeto de Parcelamento, CCIR, NIRF, Planta Geral, e demais documentos relativos ao PA SANTA LUZIA, matrícula 12.848, município de Nova Alvorada do Sul, 1.168,7425 ha de área, parcelados em 70 lotes, áreas cooperadas, estradas, Núcleo Social e áreas de interesse ambiental, conforme documentos depositados naquela Serventia. Decorridos trinta dias, contados da última publicação deste EDITAL, não havendo impugnação de terceiros ou do Oficial do Cartório, será promovido o referido Registro. E, para que ninguém alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação estadual, por três vezes em ambos. Signatário: **Antonio de Castro Vieira, Superintendente**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL – SR-16

EDITAL Nº 620/2019

Processo nº 54290.000314/2017-70

- EDITAL DE LOTEAMENTO -

PROJETO DE ASSENTAMENTO PAIOLZINHO

A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 00.371.972/0059-87, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL alcançar, que foi apresentado ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS - 1º Ofício, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 58/1937 e o Decreto 3.079/1938, o Requerimento de Registro do Projeto de Parcelamento do imóvel rural denominado PROJETO DE ASSENTAMENTO PAIOLZINHO, instruído com os Memoriais Descritivos certificados pelo INCRA/SIGEF, Plano do Projeto de Parcelamento, CCIR, NIRF, Planta Geral, e demais documentos relativos ao PA PAIOLZINHO, matrícula 33.928, município de Corumbá, 1.197,5758 ha de área, parcelados em 72 lotes, conforme documentos depositados naquela Serventia. Decorridos trinta dias, contados da última publicação deste EDITAL, não havendo impugnação de terceiros ou do Oficial do Cartório, será promovido o referido Registro. E, para que ninguém alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação estadual, por três vezes em ambos. Signatário: **Antonio de Castro Vieira, Superintendente**